

DIRETORIA DE ENSINO SEÇÃO DE CONCURSOS

EDITAL CBMMG N. 04, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIRO MILITAR DE MINAS GERAIS PARA O QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIRO MILITAR (QO-BM) PARA O ANO DE 2017.

O CORONEL BM DIRETOR DE ENSINO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, com fulcro na Lei Complementar n. 54, de 13 de dezembro de 1999. juntamente com a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP, considerando o contido na Resolução n. 638, de 9 de outubro de 2015, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização de concurso público destinado a selecionar candidatos para o Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais (CFO BM), para o Quadro de Oficiais Bombeiro Militar (QO-BM), a iniciar-se no ano de 2017, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como os termos da Lei n. 5.301, de 16 de outubro de 1969 e suas alterações, a Lei de Efetivo n. 20.533, de 13 de dezembro de 2012, alterada pela Lei n. 21.554, de 19 de dezembro 2014, a Resolução Conjunta n. 4278, de 10 de outubro de 2013, que dispõe sobre perícias de saúde no Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) e Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), e suas alterações até a data da publicação deste edital, a Resolução n. 579, de 06 de outubro de 2014, que disciplina no âmbito do CBMMG o Formulário de Ingresso na Corporação (FIC), em particular, as normas estabelecidas neste edital, e outras aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O concurso será destinado ao preenchimento de 30 (trinta) vagas para o Curso de Formação de Oficiais para o Quadro de Oficiais Bombeiro Militar, sendo 27 (vinte e sete) vagas para o público masculino e 3 (três) vagas para o público feminino.
- 1.2 As fases do concurso serão gerenciadas pela Diretoria de Ensino (DE), através da Seção de Concursos, sendo a primeira fase executada pela FUNDEP.
- 1.3 O curso tem como objetivo proporcionar a formação do oficial Bombeiro Militar e suprir as vagas existentes de acordo com o contingente legal previsto em lei.
- 1.4 O curso funcionará na Região Metropolitana de Belo Horizonte/MG, sob a coordenação da Academia de Bombeiros Militar (ABM), tendo a duração mínima de três anos, em regime escolar diuturno, com o militar estando sujeito a atividades escolares extraclasse, **INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.**
- 1.5 O ingresso do candidato aprovado dentro das vagas estabelecidas neste edital, e convocado, será realizado na graduação de Cadete do 1º Ano do Curso de Formação de Oficiais, com vencimento inicial de R\$ 5.769,42 (cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos), valor este vigente na data de publicação deste edital.
- 1.6 Após concluído o curso com aproveitamento, o Cadete será promovido a Aspirante BM, que, depois de concluído com aproveitamento o período de arregimentação, de seis meses nesta graduação, será promovido ao posto de 2º tenente, com remuneração de R\$ 8.874,59 (oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), valor vigente na data de publicação deste edital.

- 1.7 O bombeiro militar faz jus à remuneração, abono fardamento, assistência médico-hospitalar, psicológica e odontológica.
- 1.8 Não haverá reserva de vagas para as pessoas portadores de necessidades especiais, tendo em vista a natureza do cargo e a especificidade do trabalho.
- 1.9 Com a finalidade de suprir o requisito da publicidade serão publicados avisos referentes a este concurso no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOEMG), sendo a íntegra dos atos da 1ª fase publicados nos seguintes endereços eletrônicos: www.bombeiros.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.
- 1.10 Os atos referentes as demais fases (2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª) serão publicados apenas no site www.bombeiros.mg.gov.br, com a publicação dos avisos no DOEMG.
- 1.11 As provas da Primeira Fase do concurso acontecerão em Belo Horizonte, em horário e local a serem definidos pelo CBMMG e FUNDEP, conforme data prevista no anexo "A".
- 1.12 Para as demais fases, as datas, horários e locais serão informados nos atos convocatórios.

2. DO CARGO

- 2.1 Descrição sumária das atribuições.
- 2.1.1 Cadete BM: exerce atividade estudantil, em regime de dedicação integral, e demais atividades internas e externas vinculadas à sua formação, durante o período de duração do curso, conforme o Regulamento de Ensino do CBMMG e outras normas afins.
- 2.1.2 Tenente BM: trabalha em unidades do Corpo de Bombeiros Militar entre outras atividades, atua em equipes de cooperação, sob supervisão de oficiais com patente superior, pode trabalhar em ambientes fechados, abertos ou em veículos, e em horários irregulares; está sujeito ao trabalho confinado, em locais subterrâneos ou em grandes alturas; trabalha, muitas vezes, sob pressão, em posições desconfortáveis por longos períodos, expostos a produtos químicos e materiais radioativos e tóxicos, ruídos, altas temperaturas, enchentes, inundações.
- 2.2 Regime Jurídico.
- 2.2.1 O regime jurídico de trabalho será o estatutário, em conformidade com as normas contidas na Lei n. 5.301, de 16/10/1969, e legislação complementar.

3. CONDIÇÕES PARA INGRESSO

- 3.1 São requisitos previstos para ingresso no Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais:
- 3.1.1 Ser brasileiro nato.
- 3.1.2 Possuir idoneidade moral.
- 3.1.2.1 Para fins da comprovação da idoneidade moral, o candidato convocado para a matrícula deverá apresentar certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal, Estadual e Militar e não poderá estar indiciado em inquérito comum ou militar ou sendo processado criminalmente por crime doloso, resguardados os direitos constitucionalmente assegurados do contraditório e ampla defesa.
- 3.1.3 Estar quite com as obrigações eleitorais e militares.
- 3.1.4 Ter entre 18 (dezoito) e 30 (trinta) anos de idade, apurado na data de inclusão.
- 3.1.4.1 O presente requisito de idade implica ao candidato ter nascido entre 06/02/1987 a 06/02/1999.
- 3.1.4.2 O requisito da idade de 30 (trinta) anos não se aplica ao militar do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, sendo que este deve possuir no máximo 20 (vinte) anos de efetivo serviço na data da matrícula, independentemente da idade.
- 3.1.5 Ter, no mínimo, o ensino médio completo ou equivalente até a data da matrícula;
- 3.1.6 Ter altura mínima de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros);

- 3.1.7 Ter aptidão física:
- 3.1.8 Ser aprovado em avaliação psicológica e toxicológica;
- 3.1.9 Ter sanidade física e mental:
- 3.1.10 Não apresentar, quando em uso dos diversos uniformes, tatuagem visível que seja por seu significado, incompatível com o exercício das atividades de bombeiro militar;
- 3.1.11 Não ter dado baixa no "mau comportamento" ou conceito incompatível, nos termos do Regulamento Disciplinar de outra instituição militar estadual, ou das Forças Armadas;
- 3.1.12 Não ter dado baixa no conceito "C" na vigência do Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Minas Gerais;
- 3.1.13 Não ter sido exonerado ou demitido da PMMG ou do CBMMG, com base no art. 146, incisos II, III, IV ou V, letra "a" e *caput* do art. 147, da Lei n. 5.301, de 16/10/1969;
- 3.1.14 O preenchimento dos requisitos previstos nos itens 3.1.6, 3.1.7, 3.1.8 e 3.1.9 serão verificados nos exames de saúde, testes de capacitação física, habilidades natatórias, nas avaliações psicológicas e no teste toxicológico, os demais requisitos serão verificados quando da matrícula no curso.
- 3.1.15 O militar do CBMMG, além dos requisitos gerais aplicáveis aos civis, deverá possuir os seguintes requisitos específicos, na data da matrícula:
- 3.1.15.1 Não ter cometido mais de uma transgressão disciplinar de natureza grave transitada em julgado, nos últimos doze meses.
- 3.1.15.2 Estar classificado, no mínimo, no conceito "B", com até 24 (vinte e quatro) pontos negativos, e APTO no treinamento profissional, nos termos da resolução específica que regula as Diretrizes para o Treinamento Profissional do CBMMG.
- 3.1.15.3 Não estar submetido a Processo Administrativo Disciplinar (PAD), Processo Administrativo Disciplinar Sumário (PADS) ou Processo Administrativo Exoneratório (PAE).
- 3.1.16 É de responsabilidade do candidato bombeiro militar verificar sua situação funcional com relação às condições específicas estabelecidas neste edital, antes de se inscrever.
- 3.1.17 Todas as condições previstas especificamente para o militar do CBMMG serão verificadas no ato da matrícula, por meio de declaração da seção de recursos humanos da unidade a que pertence o militar, sob pena de eliminação do candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no CFO BM.
- 4.2 Preenchendo todos os requisitos, as inscrições poderão serão feitas exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, a partir das 9h00min do horário de Brasília, do dia 04 de janeiro de 2016 a 04 de fevereiro de 2016 até as 23h59min.
- 4.3 Para o procedimento de inscrição, o candidato que tiver dificuldades de acesso à internet poderá comparecer, durante o período de inscrição, diretamente nos endereços abaixo, dentro do período descrito no anexo "A" deste edital, exceto sábados, domingos e feriados.
- a) FUNDEP. Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627- BH, CEP 31.270-901. Unidade Administrativa II, Campus da UFMG.
- b) Primeiro Batalhão de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Rua Piauí, 1815, Funcionários
 Belo Horizonte/MG.
- c) Segundo Batalhão de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Av. João Cesar de Oliveira, 3744, Eldorado Contagem/MG.
- d) Quarto Batalhão de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Av. Brasil, 3405, Centro, Juiz de Fora/MG.

- e) Quinto Batalhão de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Av. Rondon Pacheco, 5715, Esplanada. Uberlândia/MG.
- f) Sexto Batalhão de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Rua São Paulo 1047, Centro. Governador Valadares/MG.
- g) Sétimo Batalhão de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Rua Pires e Albuquerque, 200, Centro. Montes Claros/MG.
- h) Oitavo Batalhão de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Rua Treze de Maio, 74, Centro. Uberaba/MG.
- i) Nono Batalhão de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Av. Antônio de Pádua Amâncio, 145, Industrial JK. Varginha/MG.
- j) Décimo Batalhão de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Via Expressa JK, 2122. Divinópolis/MG.
- 4.4 As inscrições nos endereços citados nas alíneas do item 4.3 poderão ser realizadas de segunda-feira à sexta-feira, no horário comercial (de 8h30min às 12h e 13h30min às 16h30min.
- 4.5 Procedimentos para inscrição:
- 4.5.1 Preenchimentos dos dados pessoais constantes no formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br.
- 4.5.2 O candidato, após preencher os dados relativos à inscrição, deverá imprimir o Documento de Arrecadação Estadual (DAE) e efetuar o pagamento do valor de inscrição até o dia do vencimento do boleto, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.
- 4.5.3 O valor da inscrição para o concurso é de R\$ 177,49 (cento e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos).
- 4.5.4 Não serão aceitos pagamentos realizados fora da data impressa no documento.
- 4.5.5 O DAE a que se refere o item 4.5.2 será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a *laser* ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras.
- 4.5.6 A segunda via do DAE somente estará disponível na *Internet* para impressão até a data limite da inscrição, determinada no item 4.2.
- 4.5.7 A impressão do DAE ou da segunda via, em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o CBMMG e a FUNDEP de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.
- 4.5.8 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o dia útil que antecede o feriado ou evento, desde que respeitado o período de inscrição determinado neste edital.
- 4.5.9 A inscrição somente será processada e efetivada após a confirmação do pagamento a FUNDEP, sendo automaticamente cancelado o "Requerimento Eletrônico de Inscrição" em que o pagamento não for comprovado.
- 4.5.10 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito de quaisquer espécies, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste edital.
- 4.5.11 O DAE quitado até a data limite do vencimento, sem rasuras, emendas e outros, será o comprovante de que o candidato requereu a sua inscrição neste concurso, não sendo considerado, para esse fim, o comprovante de agendamento de pagamento.
- 4.5.12 Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento do valor da inscrição.
- 4.5.13 O CBMMG e a FUNDEP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão,

problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

- 4.5.14 O preenchimento do "Requerimento Eletrônico de Inscrição" com os dados pessoais é de inteira responsabilidade do candidato, que poderá ter sua inscrição indeferida diante da constatação de qualquer inexatidão ou falsificação de dados, especialmente os de identificação, podendo ainda, responder penal, civil e administrativamente pelos dados lançados, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 4.5.15 Antes de confirmar sua inscrição, o candidato deverá conferir minuciosamente todos os dados lançados, principalmente os de identificação, pois somente realizarão as provas os candidatos cujos dados de seu documento de identidade coincidirem com o cadastro feito por ele próprio no *site* da FUNDEP (www.gestaodeconcursos.com.br).
- 4.5.16 Durante a inscrição o candidato deverá realizar a opção da língua estrangeira (inglês ou espanhol) que deseja realizar a prova.
- 4.5.17 Durante todo o período de inscrição será possibilitado ao candidato retificar eventuais erros de digitação no Requerimento Eletrônico de Inscrição, junto a FUNDEP.
- 4.5.18 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de transferência de inscrições entre pessoas, sendo o Requerimento Eletrônico de Inscrição, a Ficha Eletrônica de Isenção e o valor pago pela inscrição, pessoais e intransferíveis.
- 4.5.19 Não será exigida do candidato cópia de nenhum documento no ato de preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição e da Ficha Eletrônica de Requerimento de Isenção, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade dos dados pessoais informados.
- 4.5.20 O CBMMG e a FUNDEP eximem-se de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição e na Ficha Eletrônica de Requerimento de Isenção.
- 4.5.21 O candidato, que tiver sua inscrição deferida, deverá retirar no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, até 07 (sete) dias antes da data de realização da 1ª fase, o Cartão Definitivo de Inscrição, que conterá: nome completo do candidato, número do documento de identidade, data, horário e local de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.
- 4.5.22 É de responsabilidade do candidato conferir as informações quanto sua identificação no Cartão Definitivo de Inscrição, eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, CPF e data de nascimento, deverão ser comunicados pelo candidato ao aplicador de provas no dia, no horário, no local e na sala de realização da 1ª fase e constarão no Relatório de Ocorrências.
- 4.5.23 Os candidatos deverão portar o Cartão Definitivo de Inscrição no dia das provas para fins de comprovação de inscrição.
- 4.5.24 O documento de identidade poderá suprir a posse do Cartão Definitivo de Inscrição.
- 4.5.25 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento eletrônico de inscrição e no formulário eletrônico de requerimento de isenção, que comprometa a lisura do certame, acarretará o indeferimento da inscrição, resguardada o direito ao contraditório e a ampla defesa.
- 4.5.26 A constatação, em qualquer época, de irregularidade ou fraude na inscrição, nas condições de ingresso, bem como em todo o Concurso Público, implicará no indeferimento da inscrição ou na eliminação do candidato do concurso ou do curso, caso este tenha se iniciado, bem como a demissão da Corporação a qualquer época, resquardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 4.5.27 Em caso de utilização de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros será acionada a autoridade policial, para a adoção de medidas, considerando os crimes

descritos nos tipos penais previstos nos artigo 311-A e 299, ambos do Código Penal Brasileiro.

4.5.28 Não haverá restituição do valor da inscrição, exceto nas hipóteses previstas na Lei Estadual n. 13.801, de 26 de dezembro de 2000.

5. SITUAÇÕES ESPECIAIS

- 5.1 São consideradas em situação especial, as candidatas lactantes, e outros que, por condição especial, a ser julgada pela FUNDEP que necessitem de auxílio ou logística diferenciada para a realização da 1ª fase.
- 5.2 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o solicite, no período de inscrição.
- 5.3 Na hipótese de não cumprimento do prazo estabelecido no anexo "A" deste edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela FUNDEP.
- 5.4 Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste concurso público.
- 5.5 A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), sendo que a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, somente será autorizada pela Coordenação local deste Concurso Público.
- 5.6 A pessoa responsável pela guarda da criança não poderá portar qualquer tipo de equipamento eletrônico, sob pena e eliminação da candidata.
- 5.7 Durante o período de amamentação a candidata será acompanhada de uma fiscal da FUNDEP, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste edital.
- 5.8 A candidata deverá solicitar a condição de amamentação, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção do valor da inscrição, no atendimento especial para realização da prova, indicando as condições de que necessita para a realização dessas dentro do prazo estabelecido no anexo "A" deste edital.
- 5.9 A candidata que não fizer a solicitação conforme disposto neste edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.
- 5.10 O candidato que, por alguma razão, necessitar de condição diferenciada para a realização das provas, deverá apresentar requerimento, datado e assinado, mediante comprovação da necessidade da condição diferenciada, até 3 (três) dias úteis da data de realização das provas, na FUNDEP situada à Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627-BH, CEP 31.270-901. Unidade Administrativa II, Campus da UFMG, das 9 às 12h ou das 13 às 17h.
- 5.11 O atendimento à condição diferenciada a que se refere o item 5.1 deste edital ficará condicionado à análise da legalidade e viabilidade do pedido pela FUNDEP e somente terá validade para a 1ª fase deste Concurso Público.
- 5.12 Haverá acréscimo de tempo de realização das provas da primeira fase em detrimento do período de amamentação, ou condição especial.

6. DA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

6.1. O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente no período de 04 de janeiro de 2016 às 9 horas a 06 de janeiro de 2016 às 23 horas e 59 minutos.

- 6.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br no período constante do item 6.1 deste Edital.
- 6.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá comprovar uma das condições:
- 6.3.1. A condição de desempregado, caracterizada pelas seguintes situações:
- a) não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); e
- b) não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; e
- c) não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; e
- d) não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.
- 6.3.1.1. Para comprovar a situação prevista na alínea "a" do item 6.3.1 deste Edital, o candidato deverá:
- a) apresentar documento de Cadastro Geral de Empregados e Desempregados emitidos pelo Ministério do Trabalho; e
- b) Apresentar cópia autenticada das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham fotografia, qualificação civil, anotações do último contrato de trabalho e da primeira página em branco subsequente à anotação do último contrato de trabalho ocorrido.
- 6.3.1.2. Para comprovar a situação prevista na alínea "b" do item 6.3.1 deste Edital, o candidato deverá:
- a) apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que não possui vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, quando for o caso; ou
- b) apresentar certidão expedida por órgão ou entidade competente, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento, informando o fim do vínculo estatutário.
- 6.3.1.3. Para comprovar a situação prevista na alínea "c" do item 6.3.1 deste Edital, o candidato deverá apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que não possui contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.
- 6.3.1.4. Para comprovar a situação prevista na alínea "d" do item 6.3.1 deste Edital, o candidato deverá apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.
- 6.3.2. A condição de hipossuficiência econômica financeira, caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto Federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 6.3.2.1 Para comprovar a situação prevista no item 6.3.2 deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição quando de seu preenchimento.
- 6.3.2.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.
- 6.4 Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:
- a) Preencher a solicitação de isenção através do endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, indicando se a condição é de desemprego ou hipossuficiência e emitir comprovante.

- b) Em caso de hipossuficiência econômica-financeira caracterizada pelo registro de inscrição no CadÚnico, bastará o encaminhamento eletrônico do formulário preenchido com o Número de Identificação Social NIS.
- c) Em caso de desemprego, anexar ao comprovante de solicitação de isenção devidamente assinada e a documentação exigida para comprovação da condição informada, nos termos estabelecidos no item 6.3.1 deste Edital e seus subitens, e encaminhar:
- c.1) Via SEDEX ou AR à Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte-MG, dentro do período descrito no item 6.1 deste edital.
- c.2) Pessoalmente ou por procurador, na Gerência de Concursos da Fundep, situada à Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte-MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, Portão 2), no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados).
- 6.4.1 O envelope deverá conter a referência especificada, conforme segue abaixo e ser encaminhado até o último dia do período de isenção discriminado no item 6.1.

CONCURSO PÚBLICO CFO BM 2017 – EDITAL 04 / 2015 REFERÊNCIA: PEDIDO DE ISENÇÃO NOME COMPLETO DO CANDIDATO NÚMERO DE INSCRIÇÃO

- 6.5 No requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não aufere nenhum tipo de renda exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.
- 6.6 As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 6.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet.
- b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas.
- c) Fraudar e / ou falsificar documento.
- d) Pleitear a isenção, sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos neste Edital.
- e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo.
- f) Não observar prazos para entrega dos documentos.
- 6.8 Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.
- 6.9 As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição e nas declarações firmadas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.10 A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.11 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja a prevista neste Edital.

- 6.12 A comprovação da tempestividade do envio da documentação para isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro da data de postagem.
- 6.13 O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no prazo de três dias da publicação do indeferimento.
- 6.14 A apuração do resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e disponibilizado nos endereços eletrônicos: www.bombeiros.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br, onde constará listagem dos candidatos por nome em ordem alfabética, número de inscrição e a informação sobre deferimento ou indeferimento.
- 6.15 O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição CDI, em conformidade com o item 4.5.21 deste Edital.
- 6.16 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferidos e que mantiverem interesse em participar do certame deverão efetuar sua inscrição conforme procedimentos para inscrição definidos neste edital.
- 6.17 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo será desenvolvido em **SEIS FASES**, conforme tabela I:

TABELA I
Das fases do concurso

FASE	Provas	Caráter		
1ª Fase	Prova objetiva	Classificatório e Eliminatório		
1º Fase	Prova de redação em Língua	Classificatório e Eliminatório		
2ª Fase	Exames Médicos Preliminares e	Eliminatório		
	Complementares			
3ª Fase	Teste de Capacitação Física (TCF)	Classificatório e Eliminatório		
4ª Fase	Teste Psicológico	Eliminatório		
5ª Fase	Habilidades Natatórias	Eliminatório		
6ª Fase	Exame toxicológico	Eliminatório		

8. DA PRIMEIRA FASE – Prova Objetiva e de Redação

- 8.1 A Prova Objetiva será composta de cinquenta questões de múltipla escolha, referente ao ensino médio, valendo 2,0 (dois) pontos cada questão, com quatro alternativas de respostas para cada questão, sendo apenas uma alternativa correta.
- 8.2 O valor final da Prova Objetiva será obtido pela média ponderada das notas conquistadas em cada conteúdo conforme pesos estabelecidos na tabela II.
- 8.3 Será eliminado do concurso o candidato que, na prova objetiva:
- a) não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos distribuídos no conjunto de conteúdos da Prova Objetiva;
- b) tirar nota zero em algum dos conteúdos da Prova Objetiva.
- 8.4 Será eliminado também, o candidato que:
- a) tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;

- b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio;
- c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d) portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
- e) portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos como relógios, calculadora, walkman, notebook, palm-top, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, beep, pager, entre outros;
- f) fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- g) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões e nas Folhas de Respostas da Prova Objetiva e da Prova Dissertativa e demais orientações e instruções expedidas pela FUNDEP, durante a realização das provas;
- h) recusar-se a submeter-se a detector de metais e não apresentar documento de identificação conforme especificado no item 8.10, e ainda se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados;
- i) deixar de entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva e, quando for o caso, da Folha de Resposta da Prova dissertativa, findo o prazo limite para realização da prova;
- j) deixar o local de realização das provas sem a devida autorização;
- k) proceder de forma a tumultuar a realização das provas;
- l) realizar a marcação da folha de resposta/gabarito de maneira diversa das previstas nas orientações do caderno de prova e folha de resposta;
- m) chegar atrasado ou faltar à prova.
- 8.5 O conteúdo programático a ser avaliado na Prova Objetiva consta do Anexo "B" deste edital.
- 8.6 A Prova Objetiva será corrigida através de leitura óptica, devendo o candidato atentar para a maneira correta de marcação de sua alternativa de resposta, conforme orientações contidas na folha de resposta, sendo que as questões que forem marcadas de forma diversa do previsto não serão reconhecidas pela leitora óptica, não sendo computadas, ainda que a resposta assinalada seja a correta.
- 8.7 O tempo permitido para a realização das provas da 1ª fase será, de no máximo, trezentos minutos incluindo o preenchimento da Folha de Respostas e da Folha de Redação, as quais deverão ser entregues ao final do tempo determinado.
- 8.8 O candidato não poderá entregar a prova antes de decorridos, no mínimo, cento e cinquenta minutos do seu início.
- 8.9 Recomenda-se ao candidato comparecer no local e data determinados para realização das provas com antecedência de sessenta minutos contados do horário fixado para o início das provas constante no Cartão Definitivo de Inscrição, considerado o horário oficial de Brasília.
- 8.10 O acesso à sala de provas será permitido somente ao candidato que portar o original de seu documento oficial de identidade com foto recente, cujos dados sejam coincidentes com os registrados junto a FUNDEP, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- 8.11 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua folha de resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica dos resultados.
- 8.12 Em nenhuma hipótese haverá substituição de caderno de prova, da folha de resposta e de redação por erro do candidato.
- 8.13 Ao terminar as provas da 1ª FASE o candidato entregará ao fiscal de sala, OBRIGATORIAMENTE, seu caderno da Prova, sua folha de resposta e redação, devidamente preenchidos e assinados.
- 8.14 Após terminar a prova e sair da sala o candidato não poderá utilizar as instalações sanitárias do local de aplicação de prova.

- 8.15 O gabarito oficial do concurso será publicado no DOEMG, podendo também ser disponibilizados nos endereços eletrônicos www.gestaodeconcursos.com.br e www.bombeiros.mg.gov.br.
- 8.16 As questões das provas serão disponibilizadas nos endereços eletrônicos citados no item anterior.
- 8.17 O candidato terá acesso, via CPF e número de inscrição, a sua folha de resposta e redação, no site www.gestaodeconcursos.com.br
- 8.18 Os candidatos serão cientificados da disponibilização das folhas de resposta e redação, através de aviso a ser postado nos sites www.gestaodeconcurso.com.br e www.bombeiros.mg.gov.br.
- 8.19 As instruções constantes na folha de resposta e nas provas objetivas e prova de redação complementam este edital e deverão ser rigorosamente observadas pelo candidato.
- 8.20 Serão consideradas nulas as questões da folha de resposta da Prova Objetiva que:
- a) tiverem duas ou mais opções assinaladas;
- b) tiverem rasuras;
- c) não forem assinaladas (em branco);
- d) forem preenchidas a lápis;
- e) tiverem marcação de forma não prevista nas orientações de preenchimento.
- 8.21 A nota final da 1ª FASE será obtida pelo somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva e na prova de Redação, sendo que só serão corrigidas as provas de redação na proporção de seis vezes o número de vagas, conforme TABELA II.
- 8.22 O candidato poderá ser submetido a um sistema de detecção de metais, ter colhidas as impressões digitais durante a realização das provas, bem como fotografado e/ou filmados, para fins específicos ao presente concurso público.
- 8.23 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas em razão de afastamento do candidato da sala para quaisquer finalidade, exceto para a situação prevista no item 5.12 deste edital.
- 8.24 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos envelopes de segurança, que se dará minutos antes do início das provas, nas salas de aplicação das provas e perante os candidatos.
- 8.25 Objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, e que venham a ser encontrados e/ou entregues na Coordenação de Concursos da FUNDEP, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias, após este prazo serão encaminhados à Seção de Achados e Perdidos da Agência Central dos Correios de Belo Horizonte/MG.
- 8.26 Não será permitido ao candidato ingressar na sala de prova portando canetas, lápis, borracha e alimentos, pois será fornecido a todos os candidatos um kit lanche (barra de cereal, bombom e água) e todo o material necessário para realização das provas (lápis, caneta e borracha).
- 8.26.1 Caso candidato seja alérgico ou possua intolerância a algum item do lanche que será fornecido FUNDEP, poderá levar, desde que:
- a) o recipiente do liquido seja transparente:
- b) o acondicionamento da alimentação esteja em recipiente transparente, que permita a fiscalização por parte da organizadora.
- 8.27 Telefones celulares, tabletes, relógios, controles remotos ou qualquer equipamento eletrônico, serão guardados em envelopes opacos a serem distribuídos pela FUNDEP, lacrados pelo aplicador de prova e depositados debaixo das carteiras dos candidatos e só poderão ser retirados após o candidato entregar as provas, no momento em que for se retirar do local de prova.
- 8.28 Os equipamentos eletrônicos deverão ser guardados desligados, e, se possível, sem a bateria.

- 8.29 O candidato não poderá acessar a sala de aula portando bolsas, malas, capacetes, materiais didáticos como apostilas, cadernos, livros, assessórios como óculos escuros, chapéu, boné, gorro, e outros alheios a realização da prova, sendo que a FUNDEP nem o CBMMG se responsabilizam pela quarda desses materiais.
- 8.30 Não será permitido a realização de prova com abafadores de ruídos, independente do modelo.
- 8.31 No dia das provas, em hipótese alguma, será permitido o ingresso de candidato no estabelecimento onde se realizarão as provas após o fechamento dos portões, conforme horário especificado no Cartão Definitivo de Inscrição, prestar provas fora do horário ou espaço físico determinado e informado no Cartão Definitivo de Inscrição.
- 8.32 O Tempo de sigilo, ou seja, o tempo mínimo de permanência do candidato em sala de aula será de 150 (cento e cinquenta) minutos após o início da prova.
- 8.33 É proibido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao certame, em qualquer estabelecimento usado para este fim, durante a realização das provas, exceto nos casos especiais previstos neste edital.
- 8.34 Durante o período de realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação.
- 8.35 Os candidatos com cabelos longos deverão prendê-los durante a realização das provas, sendo que as orelhas deverão estar a mostra.
- 8.36 A Prova Objetiva terá conteúdo e distribuição de questões conforme tabela II:

TABELA II Distribuição do Conteúdo e Pesos

CONTEÚDOS	N. DE QUESTÕES	PESO
Língua Portuguesa	5 (cinco) questões	3
Literatura Brasileira	5 (cinco) questões	1
Matemática	5 (cinco) questões	3
Geografia	5 (cinco) questões	1
História	5 (cinco) questões	1
Direitos Humanos	5 (cinco) questões	2
Química	5 (cinco) questões	3
Biologia	5 (cinco) questões	2
Física	5 (cinco) questões	3
Língua Estrangeira – Inglês ou Espanhol	5 (cinco) questões	1
Total	50 (cinquenta) questões	20

8.37 A nota da prova objetiva se dará pela média ponderada das notas obtidas por conteúdo conforme pesos atribuídos na tabela II, com a utilização da fórmula abaixo:

(Nota obtida no conteúdo X peso respectivo) + (...) + (Nota obtida no conteúdo X peso respectivo) 20

8.38 A Prova de Redação versará sobre tema da atualidade, no valor de 10 (dez) pontos. 8.39 Somente serão corrigidas, na proporção de seis candidatos por vaga, conforme TABELA III, as redações daqueles candidatos melhores classificados que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos atribuídos à Prova Objetiva.

TABELA III Número de Redações a serem corrigidas

Masculino	Feminino
162	18

- 8.40 Em caso de empate de notas serão observados os critérios de desempate previstos neste edital para limitação do número de redações a serem corrigidos conforme TABELA III.
- 8.41 A redação deverá conter, no máximo, 30 (trinta) linhas e, no mínimo, 120 (cento e vinte) palavras, além dos seguintes critérios de correção da TABELA IV.

Tabela IV
Critérios de correção da prova de redação

Critérios de Correção	Valor
Pertinência ao tema proposto	3,00
Argumentação coerente das ideias e informatividade	3,00
Adequação no uso de articuladores	1,00
Propriedade vocabular	1,00
Correção linguística (morfossintaxe), pontuação, ortografia e acentuação	2,00
Total	10,00

- 8.42 Será penalizado o candidato que não obedecer aos limites de números de linhas definidos no item 8.41 deste edital, de acordo com os seguintes critérios:
- a) desconto de 0,05 por linha aquém do mínimo estipulado;
- b) desconto de 0,05 por linha além do máximo estipulado.
- 8.43 Será atribuída nota zero à Prova de Redação:
- a) cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido:
- b) que fuja da tipologia e proposta da prova;
- c) que seja considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita ou em idioma diverso da Língua Portuguesa;
- d) que não for redigida com caneta de tinta azul ou preta;
- e) cujo texto presente seja, no todo ou em parte, cópia, transcrição ou plágio de outro autor;
- f) que for escrita fora do espaço definido:
- g) em que se constatar o uso de corretivo;
- h) que estiver toda em branco ou com identificação em local indevido.
- 8.44 Na Prova de Redação o candidato somente poderá registrar seu nome, número de inscrição ou assinatura em lugar/campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e consequente eliminação do candidato deste Concurso Público.
- 8.45 A FUNDEP adotará processo que impeça a identificação do candidato por parte da banca de correção, garantindo, assim, o sigilo no julgamento das provas.
- 8.46 A folha para rascunho, constante do caderno de prova, será de preenchimento facultativo.
- 8.47 Em nenhuma hipótese o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova.
- 8.48 Os três últimos candidatos ao terminarem as provas deverão permanecerem em sala de prova até que o último candidato a termine, para testemunhar a aposição do lacre dos envelopes de retorno.
- 8.49 A nota final da primeira fase será a soma da nota da prova objetiva com a nota da redação, está última para aqueles que tiverem a prova de redação corrigidas dentro do número estipulado na tabela III deste edital.

9. DA SEGUNDA FASE - Exames Médicos Preliminares e Complementares

9.1 Para a Segunda Fase serão convocados os candidatos aprovados na fase anterior, na proporção de três candidatos por vaga conforme TABELA V, observada rigorosamente a ordem decrescente da nota final da 1ª Fase.

TABELA V Número de Candidatos a serem convocados para 2ª Fase

Masculino	Feminino
81	9

- 9.2 Em caso de empate de notas no resultado final da primeira fase deverão ser observados os critérios de desempate previstos neste edital para convocação para a segunda fase, observada a quantidade prevista na TABELA V.
- 9.3 Da realização dos exames preliminares e complementares:
- 9.3.1 Os exames de saúde preliminares serão realizados pelo CBMMG, sob a responsabilidade da Assessoria de Assistência à Saúde (AAS), conforme ato a ser divulgado em etapa única e simultânea.
- 9.3.2 Os exames serão feitos nos termos da Resolução Conjunta n. 4278/13, que dispõe sobre perícias de saúde no CBMMG e PMMG, e suas alterações emanadas até a publicação deste edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu conhecimento.
- 9.4 Os exames preliminares de saúde serão custeados pelo CBMMG, sendo os seguintes:
- 9.4.1 Clínico;
- 9.4.2 Otoscopia;
- 9.4.3 Exame Otorrinolaringológico com audiometria tonal e vocal;
- 9.4.4 Tomografia Computadorizada dos seios da face, com laudo;
- 9.4.5 Impedanciometria;
- 9.4.6 Acuidade Visual;
- 9.4.7 Exame Oftalmológico, quando indicado;
- 9.4.8 Odontológico, e:
- 9.4.9 outros exames a critério do examinador (estes custeados pelo candidato).
- 9.5 Os exames complementares de saúde serão custeados pelos candidatos, sendo os que se seguem:
- 9.5.1 Sangue:
- 9.5.1.1 Imunofluorescência para Trypanosoma Cruzi.
- 9.5.1.2 Hemograma completo.
- 9.5.1.3 Dosagem de glicose.
- 9.5.1.4 Anti-HIV.
- 9.5.1.5 HbsAq.
- 9.5.1.6 Anti-HCV (em caso de positividade, fazer PCR Reação da Cadeia da Polimerase do vírus da hepatite "C").
- 9.5.1.7 Transaminase glutâmico-pirúvica (TGP).
- 9.5.1.8 Gama glutamiltransferase (Gama GT).
- 9.5.1.9 Creatinina:
- 9.5.1.10 TSH.
- 9.5.2Urina:
- 9.5.2.1 Rotina.
- 9.5.2.2 Teste para detecção de metabólitos de THC.
- 9.5.2.3 Teste para detecção de metabólitos de cocaína.
- 9.5.3 Exame parasitológico de fezes.

- 9.5.4 Eletrocardiograma com laudo.
- 9.5.5 Eletroencefalograma com laudo.
- 9.5.6 Raio X:
- 9.5.6.1 Em incidência póstero-anterior.
- 9.5.6.2 Dos seios da face, em incidência fronto-naso, mento-naso e perfil.
- 9.5.7 Tomografia computadorizada dos seios da face, com laudo.
- 9.6 Poderão ser requeridos outros exames a critério do avaliador, sem ônus para a Instituição, a custas do candidato.
- 9.7 Os exames complementares de saúde, inclusive a contraprova, serão realizados somente nos locais credenciados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Militares (IPSM), conforme lista de credenciados, disponível no endereço eletrônico www.ipsm.mg.gov.br, sendo a análise dos exames realizada pela Junta de Seleção de Saúde do CBMMG.
- 9.8 Poderão ser aceitos os exames médicos complementares realizados em outros concursos públicos, desde que obedeçam as prescrição abaixo:
- 9.8.1 Serem idênticos aos solicitados neste edital.
- 9.8.2 Tenham sido realizados em clinicas credenciadas junto ao IPSM.
- 9.8.3 Tenham sido realizados no máximo nos sessenta dias anteriores a data prevista para submissão do candidatos aos exames deste concurso.
- 9.9 O exame quando recepcionado deverá ser transcrito integralmente para o documento relativo ao laudo médico e odontológico, utilizado para seleção de pessoal.
- 9.10 Para os exames complementares não será admitida a ausência ou substituição por outro, mesmo que similar, cabendo ao candidato exigir do laboratório onde for realizar os exames a entrega da bateria completa.
- 9.11 A ausência ou substituição por outro, mesmo que similar, de qualquer dos exames previstos neste edital, implicará na eliminação do candidato do certame.
- 9.12 Não serão recebidos exames de saúde com pendências e/ou faltas, rasurados, ilegíveis, fotocópias, digitalizados em pen drive, smartphone, e-mail, CD, DVD ou qualquer outro meio digital.
- 9.13 Somente serão aceitos os exames impressos e revelações originais com a identificação do candidato, em conformidade com o Anexo "A" da Resolução Conjunta PMMG/CBMMG n. 4278/2013 e suas alterações até a data de publicação deste Edital.
- 9.14 Os exames impressos diretamente do site do laboratório/clínica/hospital credenciados serão considerados originais.
- 9.15 A homologação e o parecer final dos exames de saúde preliminares e complementares estarão sob a responsabilidade da Junta de Seleção de Saúde do CBMMG.
- 9.16 Não serão fornecidos resultados parciais ou por telefone.
- 9.17 Os profissionais de saúde da junta de seleção (médicos, odontólogos, psicólogos, etc.) não fornecerão, ao término do exame, informações sobre o parecer de "Apto" ou "Inapto". 9.18 Os resultados preliminares e final da 2ª fase só serão divulgados através de aviso no DOEMG, e publicação de inteiro teor no site do CBMMG.
- 9.19 Serão eliminados do concurso os candidatos que tiveram a situação de inaptidão em qualquer dos exames desta fase, ainda, os candidatos que não entregarem quaisquer dos laudos/exames desta fase ou entregarem fora dos prazos estipulados nos atos convocatórios deste certame.

10. DA TERCEIRA FASE - Teste de Capacitação Física (TCF)

- 10.1 Serão convocados para a 3ª Fase todos os candidatos aprovados na fase anterior.
- 10.2 O TCF, de responsabilidade do CBMMG será realizado em um único dia e composto pelas provas abaixo:
- a) Teste de Resistência Aeróbica;
- b) Teste de Força Muscular de Membros Superiores;
- c) Teste de Agilidade, e;
- d) Teste de Flexão Abdominal.
- 10.3 As provas, os índices exigidos e tabelas de pontuação constam do Anexo "C" deste edital, e serão aplicados em local a ser divulgado pelo CBMMG quando da convocação para a 3ª Fase.
- 10.4 A soma da pontuação obtida pelo candidato nas provas do TCF, cujo valor máximo será de 10 (dez) pontos, será a nota final da 3ª Fase.
- 10.5 Somente serão atribuídos pontos aos exercícios realizados de forma correta, conforme Anexo "C".
- 10.6 Serão eliminados do concurso:
- a) o candidato que não atingir o índice mínimo de 1,5 (um vírgula cinco) pontos em qualquer uma das provas do TCF;
- b) o candidato que não realizar quaisquer das provas previstas nesta fase;
- c) o candidato que não comparecer para a realização das provas ou chegar atrasado.
- 10.7 Para a realização do TCF, recomenda-se que o candidato se apresente com roupas e tênis apropriados para a prática de atividades físicas.

11. DA QUARTA FASE - Exames Psicológicos

- 11.1 Serão convocados para a quinta fase todos os candidatos aprovados na fase anterior.
- 11.2 O exame psicológico tem por finalidade avaliar as características psicológicas do candidato, objetivando verificar se este apresenta algum dos fatores de contraindicação para admissão e inclusão previstos na Resolução Conjunta n. 4278, de 10/10/2013, que dispõe sobre perícias de saúde no CBMMG e na PMMG.
- 11.3 O exame psicológico, de caráter eliminatório, será realizado nos termos deste edital, observando-se a Lei n. 5.301, de 16/10/1969, e em conformidade com a Resolução Conjunta n. 4278, de 10/10/2013, que dispõe sobre perícias de saúde no CBMMG e na PMMG.
- 11.4 O exame psicológico será realizado em Belo Horizonte, por clínicas de psicologia credenciadas e supervisionadas pelo CBMMG, e o valor da prestação dos serviços será custeado pelo candidato, pago diretamente a clínica credenciada no dia do exame.
- 11.5 Para realização do exame psicológico, os candidatos serão convocados em grupos, obedecendo as datas e horários estabelecidos nos respectivos atos convocatórios.
- 11.6 O exame psicológico consistirá em avaliação técnica e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas aprovadas para uso no Brasil pelo Conselho Federal de Psicologia e de acordo com o §4º do art. 5º da Lei 5.301/69.
- 11.7 Poderão ser aplicadas técnicas coletivas (um psicólogo aplicando instrumentos de avaliação em um grupo de candidatos) e individuais (um psicólogo aplicando instrumentos de avaliação em apenas um candidato).
- 11.8 O resultado obtido no exame psicológico será decorrente da análise conjunta das técnicas e instrumentos psicológicos utilizados.
- 11.9 Da análise dos exames psicológicos resultará o parecer INDICADO ou CONTRAINDICADO de acordo com os fatores de contraindicação previstos no grupo XVI

do anexo E da Resolução Conjunta n. 4278, de 10/10/2013 que dispõe sobre perícias de saúde no CBMMG e na PMMG.

- 11.10 Somente o candidato INDICADO será considerado apto no exame psicológico.
- 11.11 O parecer de INDICADO no exame psicológico é requisito indispensável para prosseguir no certame.
- 11.12 Não serão aceitos resultados de exame psicológico realizado em concursos anteriores ou em outras instituições.
- 11.13 O sigilo dos protocolos e laudos dos exames psicológicos será garantido, sendo restrito à coordenação do concurso.
- 11.14 A homologação e o parecer final dos exames psicológicos estarão sob a responsabilidade da Junta de Seleção de Saúde do CBMMG.
- 11.15 Não serão fornecidos resultados parciais ou por telefone pela Junta de Seleção de Saúde do CBMMG.
- 11.16 Os profissionais de saúde da Junta de Seleção não fornecerão, ao término do exame, informações sobre o parecer de "Indicado" ou "Contraindicado".
- 11.17 A Junta de Seleção de Saúde do CBMMG poderá exigir a realização de outra avaliação psicológica, sem ônus para o candidato, com testes diversos dos realizados anteriormente, sempre que os laudos resultantes das análises dos testes forem inconclusivos.
- 11.18 Sempre que houver a necessidade da providência descrita no item anterior o candidato será oficialmente convocado.
- 11.19 Serão eliminados do concurso:
- a) os candidatos que obtiverem a condição de inaptidão;
- b) não comparecer para a realização dos testes ou chegar atrasado.

12. DA QUINTA FASE – Teste de Natação

- 12.1 Serão convocados para a 5ª Fase todos os candidatos aprovados na 4ª Fase, com a finalidade de apurar habilidades natatórias.
- 12.2 Os candidatos serão avaliados quanto as habilidades natatórias e as de desempenho em meio aquático, nadando 25 (vinte e cinco) metros em nado livre (costas, peito, crawl ou borboleta), no tempo máximo de 35" (trinta e cinco) segundos masculino e 40" (quarenta segundos) feminino, tendo como resultado apenas a condição de APTO ou INAPTO.
- 12.2.2 Durante a realização da prova o candidato será avaliado em relação as características relativas aos movimentos (braço e perna) e de respiração, se estas são correspondentes ao estilo escolhido pelo candidato.
- 12.3 A metodologia para a execução do teste de natação, para os candidatos, será a seguinte:
- a) Ao ser chamado para a realização da prova o candidato irá informar ao aplicar qual estilo, dentro dos previstos no item 12.2, irá realizar a prova.
- a) Ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se dentro da piscina, com uma das mãos na borda.
- b) A prova deverá ser executada com início na parte rasa da piscina.
- c) O teste será iniciado ao comando do avaliador "Atenção! Vai! Ou Apito!", momento este em que será acionado os cronômetros.
- e) A prova será completada quando o candidato percorrer todo o percurso e tocar, com qualquer parte do corpo, a borda oposta da saída, momente este em que os cronômetros serão travados.
- 12.4 Será eliminado do concurso o candidato que:
- a) apoiar-se em quaisquer das bordas da piscina, ou na raia, durante o percurso;
- b) apoiar-se, durante o percurso, no fundo da piscina;

- c) receber qualquer ajuda física:
- d) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos próprios para natação;
- e) realizar o percurso no todo ou em parte, de forma submersa (mergulhar);
- f) não completar o percurso;
- g) realizar a prova em estilo diverso do informado ao aplicador.
- h) não realizar a prova em um dos estilos previstos no item 12.2.
- i) realizar a prova em tempo superior ao previsto no item 12.2
- j) mudar o estilo durante o percurso.
- k) não comparecer ou chegar atrasado para a realização da prova.
- I) não completar o percurso no tempo previsto no item 12.2.
- m) não utilizar um dos nados previstos no item 12.2.
- 12.5 Para a realização da prova os candidatos deverão utilizar roupas apropriadas para natação, sendo os candidatos masculinos de sunga e as femininas de maiô, sendo facultado o uso de bermuda térmica.
- 12.6 A quantidade de candidatos por bateria será definida pelo responsável pela aplicação da prova.
- 12.7 Deverão ser utilizados dois cromômeros para aferição do tempo por candidato, prevalecendo para fins de aferição o menor tempo cronometrado.

13. DA SEXTA FASE - Exames Toxicológicos

- 13.1 Serão convocados para a realização do exame toxicológico todos os candidatos aprovados na fase anterior.
- 13.2 O exame toxicológico no cabelo ou pelo é utilizado para detecção de uso de drogas ilícitas que causem dependência química ou psíquica de qualquer natureza.
- 13.3 A janela de detecção será de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do exame, para as seguintes drogas:
- a) Cocaína e metabólitos.
- b) Maconha e metabólitos.
- c) Anfetaminas e derivados.
- d) Metanfetaminas e derivados
- e) Opiáceos e outros.
- 13.4 Para coleta do material de análise, o candidato se apresentará conforme determinado no ato de convocação para que sejam coletados materiais suficientes e distintos para realização de prova e contraprova, se for o caso.
- 13.5 Não serão aceitos materiais diferentes dos previstos, nem coletados em data diferente da determinada.
- 13.6 O custo dos exames será de responsabilidade do candidato.
- 13.7 Será eliminado do concurso o candidato que tiver:
- a) o resultado positivo para qualquer substância prevista no item 13.3, ou;
- b) não entregar o resultado do teste ou entregá-lo fora do prazo previsto nos atos convocatórios deste certame.
- 13.8 Fica garantido o sigilo do exame toxicológico por parte do CBMMG, sendo que, se houver a situação de contraindicado, não será publicado o nome do candidato, apenas o número de inscrição.

14. DOS RECURSOS

- 14.1 Da Primeira Fase
- 14.1.1 Os prazos recursos referente a primeira fase serão de três dias úteis contados a partir da publicação do resultado.
- 14.1.2 São recursáveis, o gabarito, o resultado preliminar da prova objetiva e o resultado preliminar da prova de redação.
- 14.1.3 Os recursos deverão ser encaminhados via internet pelo endereço eletrônico <u>www.gestaodeconcursos.com.br</u>, por meio do *link* correspondente a cada fase recursal, ou pessoalmente ou por procurador, a Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte MG.
- 14.1.4 Os recursos devem ser apresentados em folhas separadas para cada questão recursada, em três vias digitadas e com todas as folhas assinadas e numeradas.
- 14.1.5 Aos recursos poderão ser anexados documentos que auxiliem na argumentação do recorrente.
- 14.1.6 Para o recurso da prova de redação, o candidato terá vista do julgamento de sua prova de redação através de arquivo digitalizado, no período recursal, disponibilizado no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, na "área do candidato", no item "Minhas Inscrições" e clicar no *link* referente ao Concurso Público para provimento de vagas ao Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.
- 14.1.7 Todos os recursos deverão conter fundamentação e argumentação lógica e consistente, com indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato
- 14.1.8 Após publicação dos resultados dos recursos (deferido ou indeferido), a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre os recursos ficará disponível para consulta individualizada do candidato recorrente, no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, na "Área do Candidato", no item "Meus Recursos" até o encerramento deste concurso público.
- 14.1.9 Anulada alguma questão da prova objetiva, será ela contada como acerto para todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos.
- 14.1.10 Os candidatos que tiverem recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos terão esses pontos mantidos, sem receber pontuação a mais.
- 14.1.11 Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 14.1.12 Na ocorrência do disposto nos itens 14.1.9, 14.1.10 e 14.1.11 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, a sua eliminação do Concurso.
- 14.1.13 Não serão conhecidos os recursos:
- 14.1.13.1 que estejam fora dos prazos estabelecidos neste edital;
- 14.1.13.2 que não estejam assinados pelo candidato;
- 14.1.13.3 coletivos:
- 14.1.13.4 que não estejam individualizados por questão;
- 14.1.13.5 que não estiver redigido em português;
- 14.1.13.6 que verse sobre assuntos diversos desta fase.
- 14.1.14 O CBMMG a FUNDEP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas na comunicação, congestionamento das linhas de transmissão de dados, problemas de ordem técnicas de computadores utilizados pelos candidatos, greve nos correios, nos transportes públicos coletivos ou intermunicipais, ou qualquer outro fator que não tiver sido causado pela administração do concurso.

14.1.15 As decisões relativas aos recursos serão publicadas no DOEMG, podendo, a critério do CBMMG, serem divulgadas nos endereços eletrônicos www.gestaodeconcursos.com.br e www.bombeiros.mg.gov.br.

14.2 Da Segunda Fase.

- 14.2.1 O prazo recursal referente a segunda fase será de três dias úteis contados a partir da publicação do resultado preliminar.
- 14.2.2 São recursáveis os resultados preliminares dos exames que compõe esta fase.
- 14.2.3 Os recursos desta fase deverão ser encaminhados para a Junta de Seleção do CBMMG situada à Rua Piauí, 1815 Funcionários BH/MG 30.150-220, pessoalmente, por procurador, ou via correios.
- 14.2.4 Para os recursos encaminhados via CORREIOS, a tempestividade será apurada considerando a data da postagem.
- 14.2.5 O candidato deverá, pessoalmente ou através de seu procurador com apresentação do documento de identidade original do procurador para imediata conferência, solicitar no Núcleo de Atenção Integral à Saúde (NAIS) cópia autenticada dos laudos/exames.
- 14.2.6 Para apresentação das razões recursais, o candidato deverá fazê-lo no mesmo local onde retirou a cópia do laudo/exame, e terá também o prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de disponibilização da cópia de seus laudos/exames.
- 14.2.7 O CBMMG não prestará assessoria médica e/ou jurídica aos candidatos para elaboração de recursos, nem mesmo indicar profissionais para este fim.
- 14.2.8 O CBMMG não disponibilizará aos candidatos ou aos seus procuradores material de escritório, impressão, uso de telefone/fax e/ou acesso aos seus computadores para a formatação de recursos em suas dependências.
- 14.2.9 Não serão conhecidos os recursos sem a assinatura do candidato, intempestivos, que não esteja redigido na língua portuguesa, que versar sobre assunto diverso desta fase.
- 14.2.10 As decisões relativas aos recursos serão publicadas no DOEMG, podendo, a critério do CBMMG, serem divulgadas nos endereço eletrônico www.bombeiros.mg.gov.br.

14.3 Da Terceira Fase

- 14.3.1 O prazo recursal referente a terceira fase serão de três dias úteis contados a partir da publicação do resultado preliminar.
- 14.3.2 Os recursos desta fase deverão ser encaminhados para a Diretoria de Ensino do CBMMG, à Rua Piauí, 1815 Funcionários BH/MG 30.150-220, pessoalmente, por procurador ou via correios.
- 14.3.3 Para os recursos encaminhados via CORREIOS, a tempestividade será apurada considerando a data da postagem.
- 14.3.4 Para o Teste de Capacitação Física, o candidato deverá apresentar um recurso para cada prova realizada.
- 14.3.5 O CBMMG não disponibilizará aos candidatos ou aos seus procuradores material de escritório, fotocópias, impressão, uso de telefone/fax e/ou acesso aos seus computadores para a formatação de recursos em suas dependências.
- 14.3.6 Não serão conhecidos os recursos sem a assinatura do candidato, intempestivos, que não esteja redigido na língua portuguesa, que versar sobre assunto diverso desta fase.
- 14.3.7 As decisões relativas aos recursos serão publicadas no DOEMG, podendo, a critério do CBMMG, serem divulgadas nos endereço eletrônico <u>www.bombeiros.mg.gov.br</u>

- 14.4 Da Quarta Fase
- 14.4.1 O prazo para interposição de recurso referente a quarta fase serão de três dias úteis contados a partir da publicação do resultado preliminar.
- 14.4.2 Para interposição do recurso o candidato deverá, pessoalmente ou através de seu procurador, requerer no setor de psicologia da Academia de Bombeiros Militar situado à Rua Piauí, n. 1815, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30.250-321, abertura de vista da documentação necessária a interposição do seu recurso com previsão de abertura de vista nos dias subsequentes.
- 14.4.3 O candidato deverá contratar um psicólogo nomeado como assistente, regularmente inscrito no CRP/04, a quem, exclusivamente, será aberta vista (que será agendada no momento do protocolo do requerimento citado no item anterior) do material referente ao recurso.
- 14.4.4 Na abertura de vista a presença do candidato no atendimento será facultativa.
- 14.4.5 O trabalho realizado pelo psicólogo nomeado pelo candidato, incluindo o sigilo sobre os resultados obtidos no exame psicológico, deverá ser pautado pela legislação que regula o exercício da profissão, na qual se inclui o Código de Ética do Profissional Psicólogo, sendo as condutas e informações advindas do psicólogo nomeado de sua inteira responsabilidade.
- 14.4.6 O psicólogo nomeado pelo candidato terá três dias úteis, após abertura de vista, para apresentar o seu laudo, devendo fazê-lo no setor de psicologia da Academia de Bombeiros Militar, situado à Rua Piauí 1815, Funcionários BH/MG.
- 14.4.7 Será esclarecido ao psicólogo nomeado pelo candidato, quando da abertura de vista, quais foram os instrumentos e técnicas utilizadas no exame psicológico e razões da contraindicação.
- 14.4.8 O psicólogo nomeado pelo candidato deverá constar no laudo que apresentar, seu nome completo, número de registro no CRP-04, endereço e telefone.
- 14.4.9 Para efeito de assessoramento ao candidato na interposição de recurso, o psicólogo nomeado pelo candidato deverá se ater à análise do material psicológico produzido pelo candidato no concurso e não será permitida a retirada ou a reprodução do material do candidato, referente aos exames psicológicos.
- 14.4.10 O psicólogo nomeado pelo candidato terá acesso ao exame somente na data agendada no prazo de abertura de vista.
- 14.4.11 Não será admitida a nomeação pelo candidato de psicólogo pertencente aos quadros do CBMMG, da PMMG ou que tenha prestado serviço na aplicação da bateria de testes dos exames psicológicos.
- 14.4.12 O recurso interposto será analisado por Oficiais Psicólogos do Quadro de Oficiais de Saúde (QOS).
- 14.4.13 O CBMMG não disponibilizará aos candidatos ou aos seus procuradores material de escritório, fotocópias, impressão, uso de telefone/fax e/ou acesso aos seus computadores para a formatação de recursos em suas dependências.
- 14.4.14 As decisões relativas aos recursos serão publicadas no DOEMG, podendo, a critério do CBMMG, serem divulgadas nos endereço eletrônico www.bombeiros.mg.gov.br 14.4.15 O candidato contraindicado terá direito à entrevista de devolução referente aos exames psicológicos, cujo objetivo é cientificá-lo do resultado que determinou o parecer obtido neste exame.
- 14.4.16 Caso o candidato tenha interesse na entrevista de devolução, esta deverá ser solicitada e agendada junto ao Setor de Psicologia pelo candidato ou seu procurador (com instrumento de mandado anexo e com apresentação do documento de identidade original do procurador para imediata conferência), após a divulgação do resultado dos recursos dos exames psicológicos.

14.4.17 A entrevista de devolução não possui caráter recursal, de reaplicação ou reavaliação dos exames psicológicos, sendo meramente informativa e orientadora para o candidato.

14.5 Da Quinta Fase

- 14.5.1 O prazo recursal referente a quinta fase serão de três dias úteis contados a partir da publicação do resultado preliminar.
- 14.5.2 Os recursos desta fase deverão ser encaminhados para a Diretoria de Ensino do CBMMG, à Rua Piaui, 1815 Funcionários BH/MG 30.150-220, pessoalmente, por procurador ou via correios.
- 14.5.3 Para os recursos encaminhados via CORREIOS, a tempestividade será apurada considerando a data da postagem.
- 14.5.4 O recurso deverá ser individualizado.
- 14.5.5 O CBMMG não disponibilizará aos candidatos ou aos seus procuradores material de escritório, fotocópias, impressão, uso de telefone/fax e/ou acesso aos seus computadores para a formatação de recursos em suas dependências.
- 14.5.6 Não serão conhecidos os recursos sem a assinatura do candidato, intempestivos, que não esteja redigido na língua portuguesa, que versar sobre assunto diverso deste certame.
- 14.5.7 As decisões relativas aos recursos serão publicadas no DOEMG, podendo, a critério do CBMMG, serem divulgadas nos endereço eletrônico www.bombeiros.mg.gov.br

14.6 Da Sexta Fase.

- 14.6.1 Para a Sexta Fase o prazo para interposição do recurso será de três dias úteis contados da publicação do resultado preliminar da fase.
- 14.6.2 O CBMMG não disponibilizará aos candidatos ou aos seus procuradores material de escritório, fotocópias, impressão, uso de telefone/fax e/ou acesso aos seus computadores para a formatação de recursos em suas dependências.
- 14.6.3 Para o exame toxicológico, a publicação do candidato contraindicado se dará apenas com o número de inscrição do candidato, único meio de identificação do mesmo.

15. DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 15.1 Nos dias das provas/fases previstas para este concurso é obrigatório que o candidato porte um dos documento de identificação previstos no item 15.2.
- 15.2 Serão considerados documentos de identificação a Carteira de Identidade, a Carteira de Trabalho, a Carteira Profissional, o Passaporte, a Carteira de Identificação Funcional, Identificação Militar, Carteira Nacional de Habilitação, esta última dentro do prazo de validade.
- 15.3 Os documentos elencados no item 15.2 somente serão aceitos se originais, com foto recente capaz de identificar o candidato.
- 15.4 No caso de dúvida sobre a identificação do candidato, deverá ser colhida a impressão datiloscópica, para comprovação futura.
- 15.5 A apresentação de documentos deteriorados, com prazo de validade vencido, com fotos antigas que não possibilitem a perfeita identificação do candidato, que não contenham assinatura e dados pessoais coincidentes com o registrado na inscrição, acarretarão na eliminação do candidato no concurso, observado o contraditório e ampla defesa.
- 15.6 A assinatura obrigatória do candidato na lista de presença deverá idêntica da mesma que consta do seu documento de identidade.

16. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 16.1 A classificação final dos aprovados será apurada observando-se, rigorosamente, a ordem decrescente do somatório das notas finais das 1ª e 3ª fases do concurso.
- 16.2 A Classificação se dará pelo número de vagas disponibilizadas, observadas as vagas por gênero, conforme item 1.1.
- 16.3 Apurado os pontos, na hipótese de empate será classificado, em ordem de prioridade:
- a) o de maior idade, considerando-se anos, meses e dias.
- b) o que obteve maior número de pontos no conteúdo de Matemática.
- c) o que obteve maior número de pontos no conteúdo de Língua Portuguesa.
- d) o que obteve maior número de pontos no conteúdo de Física.
- e) o que obteve maior número de pontos no conteúdo de Química.
- f) o que obteve maior número de pontos no conteúdo de Biologia.
- g) o que obteve maior número de pontos na 3ª fase (TCF).

17. DA MATRÍCULA

- 17.1 O candidato deverá satisfazer as seguintes condições para matrícula:
- 17.1.1 Ter sido aprovado e classificado no concurso, conforme critérios estabelecidos neste edital, dentro das vagas previstas;
- 17.1.2 Apresentar, dentro do prazo previsto, os seguintes documentos:
- a) Certidão de nascimento ou de casamento (original e cópia).
- b) Documentação comprobatória do cumprimento de sua obrigação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino) em conformidade com o Decreto n. 57.654, de 26 de janeiro de 1.966, que aprovou o Regulamento da Lei do Serviço Militar.
- c) Título de Eleitor (original e cópia), juntamente com Certidão do Tribunal Regional Eleitoral comprobatória da quitação com as obrigações eleitorais;
- d) Histórico Escolar do ensino médio (2º grau) ou equivalente, fornecido por instituição de ensino oficial, ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente.
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF, ou equivalente.
- f) Carteira de Identidade (original e cópia).
- g) Para os ocupantes de cargo, emprego ou função pública, federal, estadual ou municipal, a declaração de desvinculação destes, na conformidade dos incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal.
- h) Declaração de bens e valores que comprovem seu patrimônio privado (preenchida no ato da matrícula).
- i) Certidões Negativas de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual (inclusive Juizado Especial), Justiça Federal (inclusive Juizado Especial) e Justiça Militar Estadual (apenas para candidatos militares ou ex-militares estaduais) e Federal das localidades em que o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias corridos, anteriores a data da matrícula.
- j) Certidão relativa aos assentamentos funcionais, expedida pelo órgão próprio, no caso de servidor público;
- k) Duas fotos tamanho 5x7 (cinco por sete centímetros) recentes e coloridas (cabelos cortados, barbeados, sem bigode) para as femininas, com cabelos presos (coque ou rabo de cavalo).
- 17.2 A apresentação dos documentos exigidos é de inteira responsabilidade do candidato, que será eliminado do concurso se não apresentá-los na data estipulada ou se apresentá-los rasurados, ilegíveis, incompletos ou irregulares.

- 17.3 Não será admitida matrícula por procuração.
- 17.4 O militar incluído no CBMMG mediante decisão judicial deverá apresentar a Certidão de Baixa do Serviço Ativo para efetivação da matrícula.
- 17.5 Constatada, após início do curso, qualquer irregularidade documental das certidões e informações exigidas para matrícula, ou em qualquer fase do concurso, implicará na anulação da matrícula e no desligamento do cadete do curso, respeitado o devido processo legal, de tudo dando ciência ao Ministério Público, para adoção das medidas penais cabíveis e sem prejuízo ainda das medidas administrativas e civis cabíveis.
- 17.6 Em caso de solicitação de cancelamento de matrícula, o convocado deverá fazê-lo pessoalmente na localidade onde apresentou a documentação exigida, respondendo administrativamente e penalmente caso não o faça.
- 17.7 O candidato não poderá estar indiciado em inquérito comum ou militar ou sendo processado criminalmente por crime doloso, resguardado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

18. DAS MOVIMENTAÇÕES

18.1 Depois de realizado o curso, em caso de aprovação, o militar poderá ser movimentado para qualquer unidade do CBMMG.

19. DOS EXCEDENTES

- 19.1 O CBMMG poderá convocar excedentes, dentro do período de validade deste edital, em caso de necessidade ou não preenchimento das vagas ofertadas.
- 19.2 No caso de convocação de excedentes, por necessidade, o número de candidatos convocados será definido pelo Comandante–Geral do CBMMG, observado os percentuais limites previstos na Lei de Efetivo.
- 19.3 No caso de convocação de excedentes por não preenchimento das vagas ofertadas, será observado criteriosamente a classificação final do concurso, ainda o gênero da vaga ociosa:
- 19.4 Caso não haja excedentes do gênero da vaga ociosa, poderão ser convocados candidatos do outro gênero, desde que, não ultrapasse os percentuais e limites previstos na Lei de Efetivo.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 O candidato convocado, que faltar ou chegar atrasado em qualquer dos atos deste concurso estará automaticamente eliminado do certame.
- 20.2 Em hipótese alguma será permitida a realização das provas, testes e exames fora dos locais ou horários estabelecidos para sua realização.
- 20.3 Caso ocorra necessidade da administração do CBMMG, as datas ou ordem de realização das provas, testes e exames poderão ser alteradas, com respectiva divulgação aos candidatos.
- 20.4 O candidato não poderá ausentar-se do local de realização da prova da 1ª fase sem acompanhamento de fiscal e sem ter assinado a lista de presença, nas demais fases a autorização deverá ser do respectivo coordenador.
- 20.5 O candidato que deixar de entregar qualquer documento exigido nos prazos fixados neste edital será eliminado do concurso.
- 20.6 O presente concurso terá validade de 30 (tinta) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data da publicação do resultado final e convocação para matrícula.
- 20.7 Em todos os atos administrativos deste concurso será previsto o direito ao contraditório e a ampla defesa, dentro dos prazos previstos neste edital.

- 20.8 A inscrição neste concurso implica na aceitação tácita e irrestrita das condições estabelecidas neste edital, bem como de todas as normas que norteiam o certame, principalmente as contidas na Resolução Conjunta n. 4278/13, que dispõe sobre perícias de saúde na PMMG e no CBMMG, e suas alterações até a data de publicação deste Edital, que estarão à disposição dos candidatos, para consulta, nos endereços eletrônicos www.gestaodeconcursos.com.br e www.bombeiros.mg.gov.br
- 20.9 As normas internas do CBMMG que regem o presente concurso estarão à disposição do candidato para consulta nos endereços eletrônicos www.gestaodeconcursos.com.br e www.bombeiros.mg.gov.br.
- 20.19 O Bombeiro Militar está adstrito às disposições constitucionais e aos direitos e deveres preconizados no Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais, quanto à disponibilidade para o serviço, bem como à proibição de acumular cargos, funções, empregos públicos e demais aspectos.
- 20.11É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as informações referentes a este concurso, disponíveis nos endereços eletrônicos www.gestaodeconcursos.com.br e www.bombeiros.mg.gov.br e as publicações no DOEMG.
- 20.12 Os atos referentes a 2ª, 3º, 4ª, 5ª e 6ª fases serão publicados em sua íntegra somente no site do CBMMG e os Avisos no DOEMG, caso ocorra problemas técnicos no site do CBMMG, os atos serão publicados em sua íntegra no DOEMG.
- 20.13 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço atualizado na Diretoria de Ensino do CBMMG.
- 20.14 O CBMMG e a FUNDEP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes as matérias deste concurso ou por quaisquer informações divulgadas, que não sejam produzidas pelos organizadores. 20.15 Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos e convocações, relativas a este concurso, que vierem a ser publicados pelo CBMMG.
- 20.16 O candidato que verificar, a qualquer tempo das provas, testes ou exames que, dentre os aplicadores de sua sala ou do seu grupo, exista qualquer parente seu, afim ou consanguíneo até 3º grau, ou cônjuge, deverá comunicar o fato ao coordenador da fase, sob pena de anulação de sua prova, teste ou exame.
- 20.17 Qualquer membro designado para compor a comissão de elaboração, aplicação, correção de prova ou análise de recursos para o presente concurso, deverá alegar suspeição à autoridade que o designou, caso exista dentre os candidatos pessoa com quem tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau ou cônjuge, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.
- 20.18 De igual modo deverá alegar suspeição o membro designado para compor comissão que participou, de qualquer forma, de curso preparatório que visou ao concurso em pauta.
- 20.19 A aprovação em todas as fases do concurso e classificação dentro do número de vagas previstas no presente edital gera direito à inclusão no CBMMG, sendo que esta, se dará, dentro do prazo de validade editalícia, e em observância à capacidade administrativa e organizacional de ministrar o curso de formação, e previsão orçamentária do Estado.
- 20.20 As despesas de transporte, estadia, alimentação e outras decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso de que trata este edital correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.
- 20.21 Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para qualquer fase do certame.
- 20.22 O candidato que necessitar do comprovante de comparecimento, deverá solicitar diretamente ao responsável pela aplicação.

20.23 A guarda de documentos atinentes ao concurso ocorrerá conforme Decreto Estadual nº 46.398/2013.

20.24 Fica facultado aos militares do CBMMG comparecerem as fases deste concurso em traies civis.

20.25 O candidato militar do CBMMG será dispensado do serviço, no mínimo 24 horas de antecedência da realização das provas, testes e exames do processo seletivo, desde que informe e comprove à administração de sua unidade, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, que é candidato ao concurso.

20.26 O candidato que ingressar neste Curso, amparado pela concessão de medida liminar, não ocupará vaga do concurso e se futuramente perder a liminar, perderá igualmente os direitos dela decorrentes.

20.27 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Ensino do CBMMG.

21. ANEXOS

Constituem parte integrante e inseparável deste edital os seguintes anexos:

Anexo "A" – Calendário de atividades.

Anexo "B" – Conteúdo Programático e Bibliografia para Prova Objetiva e orientações para a Prova de Redação.

Anexo "C" - Tabela e critérios para Aplicação do TCF.

Anexo "D" – Modelo de Requerimento de Inscrição por isenção.

Belo Horizonte, 03 de novembro de 2015.

(a)MIGUEL NOVAIS BORGES, CORONEL BM DIRETOR DE ENSINO

ANEXO "A" CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Data	Atividade	Local/ Responsável		
04 janeiro de 2016 a 04 de fevereiro de 2016	Período de inscrição	www.gestaodeconcursos.com.br ou nas unidades descritas das alíneas do item 4.3 deste edital.		
4 a 6 de janeiro de 2016	Período para requerimento de isenção do valor de inscrição	www.gestaodeconcursos.com.br		
20 de janeiro de 2016	Publicação do resultado da análise dos pedidos de isenção	www.gestaodeconcursos.com.br www.cbmmg.gov.br/concursos		
1º de março de 2016	Publicação das inscrições deferidas	www.gestaodeconcursos.com.br www.cbmmg.gov.br/concursos		
13 de março de 2016	Aplicação das provas da 1ª fase	FUNDEP		
30jan a 03fev17	Conferência de documentos	Candidato/ CBMMG		
06 de fevereiro de 2017 Início do Curso		ABM		

(a)MIGUEL NOVAIS BORGES, CORONEL BM DIRETOR DE ENSINO

ANEXO "B"

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA PARA PROVA OBJETIVA E DE REDAÇÃO

LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA

- I Compreensão e interpretação de textos dissertativos.
- II Conhecimentos linguísticos norma culta:

Ortografia / acentuação; classes de palavras: definições, classificações, formas, flexões, empregos; formação de palavras; estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos; concordância verbal; concordância nominal; regência verbal; regência nominal; sinais de pontuação: emprego; crase: emprego de sinal indicativo.

- III A variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua adequadas às várias situações de comunicação;
- IV Coesão e coerência textuais.
- V Noções de Teoria da Literatura: Gêneros Literários; Estilos de Época (do Barroco ao Modernismo Brasil): Contexto Histórico, características, principais autores; Análise de Obras Literárias: Intertextualidade e elementos estruturadores.

Referências Bibliográficas

BOSI, Alfredo. História concisa da literatura brasileira. 41ª ed. São Paulo: Cultrix.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.

KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.

NEVES, Maria Helena de Moura. Guia de uso do português: confrontando regras e usos. 2ª ed. São Paulo: Unesp, 2012.

SACCONI, Luiz Antonio. Nossa Gramática Completa. 31ª ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

Além da leitura, a prova avaliará, especialmente, as habilidades de produção textual. A redação avaliará as habilidades de organização e exposição de ideias, bem como a correção gramatical.

O texto elaborado pelo candidato deverá apresentar as seguintes características: pertinência e relevância dos argumentos; estruturação lógica e coerente das ideias; expressão clara e concisa; propriedade vocabular; uso adequado dos mecanismos de coesão; adequada paragrafação.

MATEMÁTICA

Linguagem dos conjuntos

Representações de um conjunto, pertinência, inclusão, igualdade, união, interseção e complementação de conjuntos.

Números reais

O conjunto dos números naturais: operações, divisibilidade, decomposição de um número natural nos seus fatores primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois ou mais números naturais. O conjunto dos números inteiros: operações, múltiplos e divisores. O conjunto dos números racionais: propriedades, operações, valor absoluto de um número, potenciação e radiciação. O conjunto dos números reais: números irracionais, a reta real, intervalos.

Unidades de medidas

Comprimento, área, volume, massa, tempo, ângulo e velocidade. Conversão de medidas.

Proporcionalidade

Razões e proporções: grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Porcentagens. Juros simples e compostos.

Cálculo algébrico

Operações com expressões algébricas, identidades algébricas. Polinômios de coeficientes reais: operações, raízes, teorema do resto.

Equações e inequações

Equações do 1º e 2º graus, relação entre coeficientes e raízes. Inequações de 1º e 2º graus, desigualdades produto e quociente, interpretação geométrica. Sistemas de equações de 1º e 2º graus, interpretação geométrica.

Funções

Conceito de função, função de variável real e seu gráfico no plano cartesiano. Composição de funções, função modular, funções inversas, funções polinomiais. Estudo das funções do 1º e 2º graus. Funções crescentes e decrescentes, máximos e mínimos de uma função. Função exponencial e função logaritmo: propriedades fundamentais de expoentes e logaritmos, operações. Gráficos. Equações e inequações envolvendo expoentes e logaritmos.

Matrizes e sistemas

Matrizes e determinantes até a 4ª ordem, propriedades e operações. Resolução e discussão de sistemas lineares.

Geometria analítica plana

Distância entre dois pontos no plano e entre um ponto e uma reta. Condições de paralelismo e perpendicularismo de retas no plano. Estudo da reta e da circunferência.

Geometria plana

Elementos primitivos, segmento, semirreta, semiplano e ângulo. Retas perpendiculares e paralelas. Teorema de Tales. Triângulos-congruência e semelhança. Quadriláteros. Polígonos. Circunferência e disco. Relações métricas no triângulo e na circunferência. Perímetro e área das principais figuras planas.

Geometria espacial

Conceitos básicos. Posições relativas de retas e planos no espaço. Área lateral e volume do prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera.

Trigonometria

Medida de um arco, o grau e o radiano, relação entre arcos e ângulos. O seno, o cosseno e a tangente de um ângulo. Fórmulas para a adição e subtração de arcos. Lei dos senos e lei dos cossenos. Identidades trigonométricas básicas, equações trigonométricas simples. As funções seno, cosseno, tangente e seus gráficos. Relações trigonométricas no triângulo retângulo.

Seguências numéricas

Sequências. Progressões aritméticas e geométricas. Noção de limite de uma sequência. Soma dos termos de uma progressão geométrica infinita.

Análise combinatória e probabilidade

O princípio fundamental da contagem. Permutações, arranjos e combinações simples. Binômio de Newton. Incerteza e probabilidade, conceitos básicos, probabilidade condicional e eventos independentes, probabilidade da união de eventos.

Tratamento da informação

População estatística, amostras, frequência absoluta e relativa. Distribuição de frequências com dados agrupados, polígono de frequência, médias (aritmética e ponderada), mediana e moda. Leitura, construção e interpretação de gráficos de barras, de setores e de segmentos.

Problemas envolvendo raciocínio lógico.

Referências Bibliográficas

DANTE, L. R.; Matemática: contexto & aplicações/ Luiz Roberto Dante. - 2. ed. - São Paulo: Ática. 2013.

DANTE, L. R. Projeto Teláris Matemática, Editora Ática, 2012

MAZZIERO, Alceu S. e MACHADO, Paulo A. F. Descobrindo e Aplicando a Matemática: – Editora Dimensão, 2012

SMOLE, K. C. S. e DINIZ. M. I. S. V. Matemática: ensino médio. São Paulo: Saraiva. 2013

FÍSICA

Mecânica: Potência de dez - Ordem de grandeza. Algarismos significativos - precisão de uma medida. Grandezas escalares e vetoriais - operações elementares. Aceleração - Movimento retilíneo uniformemente variado - Movimentos retilíneo uniforme da partícula e Circular uniforme. Composição de forças - 1ª lei de Newton - equilíbrio de uma partícula - peso de um corpo - força de atrito. Composição de velocidade - independência de movimentos - Movimento de um projétil. Equilíbrio dos fluídos - Densidade - Pressão - Pressão atmosférica - Princípio de Arquimedes. Força e aceleração - Massa - 2ª lei de Newton. Forças de ação e reação - 3ª lei de Newton. Trabalho de uma força - Potência. Energia potencial gravitacional e elástica - conservação da energia mecânica. Quantidade de movimento linear de uma partícula (conservação); Gravitação - Leis de Kepler e Lei de Newton.

Termodinâmica: Temperatura - Escalas termométricas - Dilatação (sólido/líquido). Quantidade de calor sensível e latente; Gases ideais — Transformações isotérmica, isobárica, isovolumétrica e adiabática. Equivalente mecânico da caloria - calor específico - energia interna. Trabalho em uma transformação gasosa. 1ª Lei da termodinâmica. Mudanças de fase. 2ª Lei da termodinâmica - transformação de energia térmica em outras formas de energia.

Vibrações e Ondas: Movimento harmônico simples. Ondas elásticas: propagação - superposição - reflexão e refração - noções sobre a interferência, difração e ressonância. Som.

Ótica: Propagação e reflexão da luz - espelhos planos e esféricos de pequena abertura; Refração da luz - dispersão e espectros - lentes esféricas, delgadas e instrumentos óticos; Ondas luminosas - reflexão e refração da luz sob o ponto de vista ondulatório - interferência e difração, cor de um objeto.

Eletricidade: Carga elétrica - Lei de Coulomb "eletrização". Campo elétrico - campo de cargas pontuais - campo de uma carga esférica - movimento de uma carga em um campo uniforme, condutores eletrizados. Corrente elétrica, diferença de potencial, resistência elétrica. Lei de Ohm - Efeito Joule. Associação de resistências em série e em paralelo. Geradores de corrente contínua: força eletromotriz e resistência interna - circuitos elétricos; Experiência de Oersted - Campo magnético de uma carga em movimento - indução magnética. Força exercida por um campo magnético sobre uma carga elétrica e sobre condutor retilíneo. Força eletromotriz induzida - Lei de Faraday - Lei de Lenz - Ondas eletromagnéticas.

Física Moderna: Quantização de energia - efeito fotoelétrico. A estrutura do átomo: experiência de espalhamento de Rutherford - espectros atômicos; O núcleo atômico - Radioatividade - Reações nucleares.

Referências Bibliográficas

Os fundamentos da física, Autores: Ramalho, Nicolau e Toledo

Editora: Moderna plus, Volumes: 1, 2 e 3.

Curso de física, Autores: Antônio Máximo e Beatriz Alvarenga, Editora: Scipione

Volumes: 1, 2 e 3.

Física conceitual. Autor: Paul G. Hewitt, Editora: Bookman, Volume único.

QUÍMICA

Propriedades dos Materiais

- 1. Estados físicos e mudanças de estado. Variações de energia e do estado de agregação das partículas.
- 2. Temperatura termodinâmica e energia cinética média das partículas.
- 3. Propriedades dos materiais: cor, aspecto, cheiro e sabor; temperatura de fusão, temperatura de ebulição, densidade e solubilidade.
- 4. Substâncias e critérios de pureza.
- 5. Misturas homogêneas e heterogêneas. Métodos de separação.

Estrutura Atômica da Matéria - Constituição dos Átomos

- 1. Modelo atômico de Dalton: descrição e aplicações.
- 2. Modelo atômico de Thomson: natureza elétrica da matéria e existência do elétron.
- 3. Modelo atômico de Rutherford e núcleo atômico.
- 4. Prótons, nêutrons e elétrons. Número atômico e número de massa.
- 5. Modelo atômico de Bohr: aspectos qualitativos. Configurações eletrônicas por níveis de energia.

Periodicidade Química

- 1. Periodicidade das propriedades macroscópicas: temperaturas de fusão e ebulição, caráter metálico de substâncias simples, estequiometrias e natureza ácido-básica de óxidos.
- 2. Critério básico da classificação periódica moderna. Configurações eletrônicas e elétrons de valência.
- 3. Grupos e períodos. Elétrons de valência, número de oxidação e localização dos elementos.
- 4. Símbolos de elementos mais comuns.
- 5. Periodicidade das propriedades atômicas: raio atômico, energia de ionização.

Quanto a este item, espera-se que os candidatos saibam interpretar tendências gerais de variação das propriedades macroscópicas e microscópicas em termos do efeito da carga nuclear e da distância média entre elétrons de valência e núcleo.

Ligações Químicas e Interações Intermoleculares

- 1. Propriedades macroscópicas de substâncias sólidas, líquidas e gasosas e de soluções: correlação com os modelos de ligações químicas e de interações intermoleculares.
- 2. Energia em processos de formação ou rompimento de ligações químicas e interações intermoleculares.
- 3. Modelos de ligações químicas e interações intermoleculares. Substâncias iônicas, moleculares, covalentes e metálicas.
- 4. Polaridade das moléculas. Reconhecimento dos efeitos da polaridade de ligação e da geometria na polaridade das moléculas e a influência desta na solubilidade e nas temperaturas de fusão e de ebulição das substâncias.

Reações Químicas e Estequiometria

- 1. Reação química: conceito e evidências experimentais.
- 2. Equações químicas: balanceamento e uso na representação de reações químicas comuns.
- 3. Oxidação e redução: conceito, balanceamento, identificação e representação de semirreações.
- 4. Massa atômica, mol e massa molar: conceitos e cálculos.
- 5. Aplicações das leis de conservação da massa, das proporções definidas, do princípio de Avogadro e do conceito de volume molar de um gás. Cálculos estequiométricos.

Soluções Líquidas

1. Soluções e solubilidade. O efeito da temperatura na solubilidade. Soluções saturadas.

- 2. O processo de dissolução: interações soluto/solvente; efeitos térmicos.
- 3. Eletrólitos e soluções eletrolíticas.
- 4. Concentração de soluções: em g/L, em mol/L e em percentuais. Cálculos.
- 5. Propriedades coligativas. Relações qualitativas entre a concentração de soluções de solutos não-voláteis e as propriedades: pressão de vapor, temperatura de congelação e de ebulição e a pressão osmótica.

Termoquímica

- 1. Calor e temperatura: conceito e diferenciação.
- 2. Processos que alteram a temperatura das substâncias sem envolver fluxo de calor trabalho mecânico, trabalho elétrico e absorção de radiação eletromagnética.
- 3. Efeitos energéticos em reações químicas. Calor de reação e variação de entalpia. Reações exotérmicas e endotérmicas: conceito e representação.
- 4. A obtenção de calores de reação por combinação de reações químicas; a lei de Hess. Cálculos.
- 5. A produção de energia pela queima de combustíveis: carvão, álcool e hidrocarbonetos. Aspectos químicos e efeitos sobre o meio ambiente.

Cinética e Equilíbrio Químico

- 1. Evidências de ocorrência de reações químicas: a variação de propriedades em função do tempo.
- 2. Velocidade de uma reação química: conceito e determinação experimental. Reações muito rápidas e muito lentas efeito do contato entre os reagentes, de sua concentração, da temperatura, da pressão na velocidade de reações químicas. Catalisadores e inibidores.
- 3. Colisões moleculares: frequência e energia. Energia de ativação e estado de transição (complexo ativado): conceitos, construção e interpretação de diagramas.
- 4. Reações químicas reversíveis. Evidências experimentais para o fenômeno da reversibilidade.
- 5. Equilíbrio químico: caracterização experimental e natureza dinâmica.
- 6. A modificação do estado de equilíbrio de um sistema: efeitos provocados pela alteração da concentração dos reagentes, da pressão e da temperatura. O princípio de Lê Chatelier. Aplicações.

Ácidos e Bases

- 1. Distinção operacional entre ácidos e bases de Bronsted Lowry.
- 2. Ácidos e bases (fortes e fracos) de Arrhenius; reações de neutralização.
- 3. Produto iônico da água. pH: conceito, escala e usos.
- 4. Indicadores ácido-base: conceito e utilização.

Química Orgânica

- 1. Conceituação de grupo funcional e reconhecimento por grupos funcionais de: alquenos, alquinos e arenos (hidrocarbonetos aromáticos), alcoóis, fenóis, éteres, aminas, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, ésteres e amidas.
- 2. Representação de moléculas orgânicas. Carbono tetraédrico, trigonal e digonal e ligações simples e múltiplas. Fórmulas estruturais de Lewis, de traços, condensadas e de linhas e tridimensionais.
- 3. Variações na solubilidade e nas temperaturas de fusão e de ebulição de substâncias orgânicas causadas por: aumento da cadeia carbônica, presença de ramificações, introdução de substituintes polares, isomeria constitucional e diastereoisomeria *cis/trans*. Reações Orgânicas.
- 4. Polímeros: identificação de monômeros, unidades de repetição e polímeros polietileno, PVC, teflon, poliésteres e poliamidas.

Referências Bibliográficas

MORTIMER, E.F.; MACHADO, A.H. QUÍMICA. Coleção projeto Voaz. V. 1, 2, 3. São Paulo. Editora Ática Scipione. 2011.

FELTRE, R. Química.V. 1, 2, 3. São Paulo: Editora Moderna. 2011.

REIS, M.; Química – Meio Ambiente – Cidadania – Tecnologia. v. 1, São Paulo. Editora FTD. 2011.

CANTO, E. L.; PERUZZO, F. M.; Química na abordagem do cotidiano. São Paulo: v. 1, Editora Moderna. 2011.

MOL, G. S.; et al; Química para a nova geração – Química cidadã. São Paulo: v. 1, Editora Nova Geração, 2011.

USBERCO, J.; SALVADOR. Química. Vol. 1, São Paulo: Editora Saraiva, 2013.

RUSSEL, J. Química Geral. v. 1 e 2. Editora Makron Books.

ATKINS, P.; JONES, L. Princípios de Química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. Editora Bookman, 2006.

BIOLOGIA

Processos Fundamentais da Fisiologia Celular: compostos celulares (ácidos nucleicos, proteínas, carboidratos, lipídeos, vitaminas e sais minerais), respiração, fotossíntese. Divisão celular: mitose e meiose.

Fisiologia humana: sistema circulatório, sistema excretor, sistema endócrino, sistema nervoso, sistema digestório, sistema respiratório e sistema reprodutor e métodos contraceptivos, DSTs e AIDS.

Diversidade dos seres vivos: características morfofuncionais dos seres vivos: procariontes, fungos, vegetais, protistas e animais.

Princípios básicos da hereditariedade - Material genético; composição, estrutura e duplicação do DNA - Código genético e mutação. Funcionamento dos genes; noções de transcrição, tradução – síntese protéica – e regulação. Leis de Mendel. Padrões de herança: autossômica, ligada ao sexo – dominante e recessiva. Grupos sanguineos. Aplicação dos conhecimentos atuais de genética, biologia molecular e biotecnologia – Retrocruzamento Interação Gênica - Herança ligada ao sexo - Mutações - Grupos Sanguíneos.

Evolução da vida - Origem da vida - Explicações sobre a diversidade - Evidências da evolução - A origem das espécies. A conquista dos ambientes terrestres por animais e plantas. A evolução do homem.

Ecologia: Bases do funcionamento dos sistemas ecológicos, fluxo de energia e ciclagem dos materiais. Características dos níveis de organização: população e ecossistemas. O ambiente e as adaptações dos organismos. Condições ambientais e a saúde. A Biosfera comprometida - A extinção das espécies.

Programa de saúde: Principais doenças humanas provocadas e/ou transmitidas por vírus, bactérias, protistas e animais.

Referências Bibliográficas

AMABIS, Jose Mariano; MARTHO, Gilberto Rodrigues. Biologia 1 - Biologia Das Células. São Paulo: Moderna, 2004.

AMABIS, Jose Mariano; MARTHO, Gilberto Rodrigues. Biologia 2 - Biologia Dos Organismos. São Paulo: Moderna, 2004.

AMABIS, Jose Mariano; MARTHO, Gilberto Rodrigues. Biologia 3 - Biologia Das Populações. São Paulo: Moderna, 2004.

Cesar, Sezar&Caldini. Biologia - Vol. Único - 6ª Ed. Ed. Saraiva, 2015.

Lopes, Sonia: Rosso, Sergio. Bio - Volume Único - 3ª Ed. Ed. Saraiva, 2013.

Sadava, David; Heller, H. Craig; Orians, Gordon H. et al. Vida A Ciência da Biologia (Coleção). 8ª Ed. Ed. Artmed, 2009.

GEOGRAFIA

O espaço natural e econômico: Orientação, Localização, Representação da Terra e Fusos Horários. A Terra: Características e Movimentos; Evolução; Camadas da Terra. A Deriva Continental e a Tectônica de Placas. Rochas: Tipos; Características. Solos: Formação; Conservação. Relevo terrestre e seus agentes. A Atmosfera e sua Dinâmica: Tempo; Clima. As Grandes Paisagens Naturais da Terra. Aspectos Demográficos: Conceitos fundamentais. Aspectos Econômicos Gerais: Comércio; Recursos naturais e extrativismo mineral; Fontes de energia; Indústria; Agricultura. Geografia do Brasil: Regiões Brasileiras: Aspectos Físicos; Aspectos Humanos; Aspectos Políticos; Aspectos Econômicos. Geografia geral: As relações econômicas no mundo moderno: A crise econômica mundial; Os blocos econômicos; A questão da multipolaridade. A globalização. Focos de tensão e conflitos mundiais.

Referências Bibliográficas

Livros didáticos:

BOLIGIAN, Levon; ALVES, Andressa. *Geografia: espaço e vivência* (Ensino Médio). São Paulo: Atual Editora, 2007 (volume único). 560p.

MORAES, Paulo Roberto. Geografia geral e do Brasil. São Paulo: Harbra, 2011. 4. ed. 721 p.

SENE, Eustáquio de; MOREIRA, João Carlos. *Geografia para o Ensino Médio*. São Paulo: Editora Scipione, 2007 (volume único). 448p.

TERRA, Lygia; ARAÚJO, Regina; GUIMARÃES, R.B. *Conexões: estudos de geografia geral e do Brasil.* São Paulo: Editora Moderna, 2010 (volume único). 2. ed. 648p.

Publicações eletrônicas:

IBGE. Atlas Nacional do Brasil Milton Santos. Rio de Janeiro: IBGE, 2010. 307p.

(Disponível em: http://loja.ibge.gov.br/cartas-mapas-e-cartogramas/atlas/atlas-nacional-do-brasil-milton-santos.html)

IBGE. Atlas geográfico das zonas costeiras do Brasil. Rio de Janeiro: IBGE, 2011. 176p.

(Disponível em: http://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=255263)

IBGE. *Atlas Geográfico Escolar*. Rio de Janeiro: IBGE, 2012. 6. ed. 218p. (Disponível em: http://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=264669)

IBGE. Atlas do Censo Demográfico 2010. Rio de Janeiro: IBGE, 2013. 156p.

(Disponível em: http://loja.ibge.gov.br/cartas-mapas-e-cartogramas/atlas/atlas-do-censo-demografico-2010.html)

PNUD, IPEA, FJP. O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal Brasileiro. Brasília: PNUD, 2013. 96p.

(Disponível em: http://www.pnud.org.br/arquivos/idhm-brasileiro-atlas-2013.pdf)

NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS

Histórico dos Direitos Humanos. Direitos individuais. Direitos Sociais e Direitos Difusos. Direitos Civis e Políticos. Direitos Fundamentais. Violação de Direitos Humanos. Segurança Pública e Cidadania. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Constituição Federal (artigos 1º ao 10). Constituição Estadual: Título II (artigos 4º e 5º), Título IV (artigos 185 a 226). Lei n. 9.455, de 7 de abril de 1.997, Lei da Tortura. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1.990, Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2.003, Estatuto do Idoso.

Referências Bibliográficas

Constituição Federal (artigos 1º ao 10º)

Constituição Estadual : Título II (artigos 4º a 5º), Título IV (artigos 185 a 226). Lei nº 9455 de 7 de abril de 1997, Lei da Tortura, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 10741, de 01 de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso

DIMOULIS, Dimitri e MARTINS, Leonardo, Teoria Geral Dos Direitos Fundamentais, São Paulo: Atlas. 2014.

MORAES, Alexandre de, Direitos Humanos Fundamentais, São Paulo: Atlas, 2013

HISTÓRIA

História geral: A Transição do Feudalismo para Capitalismo: A Formação das Monarquias Nacionais; O Expansionismo Marítimo-Comercial Europeu: Navegações portuguesas; Navegações espanholas: Efeitos da expansão européia. A América Pré-Colombiana: O homem americano; As civilizações: Astecas, Maias e Incas. O Renascimento Cultural: Características da cultura renascentista; O renascimento e o humanismo na Itália. A Reforma e a Contra-Reforma: Reforma na Alemanha; A contra-reforma. O Iluminismo: Fisiocracia e liberalismo; Despotismo esclarecido. A Revolução Industrial: Etapas da revolução; Efeitos de revolução. Independência dos Estados Unidos: Pressão inglesa; A Independência. A Revolução Francesa: Sociedade, Economia e Política. A Era Napoleônica: Expansionismo napoleônico; Congresso de Viena. Independência da América Latina: A crise do sistema colonial; Lutas pela Independência na América; Imperialismo; Neocolonialismo; Partilha da África e Ásia. Primeira Guerra Mundial e Revolução Russa. Formação das Alianças; Consequências da guerra; Revolução Russa de 1917; Governo de Lenin e Stalin; Crise e Totalitarismo; Crise de 1929; O avanço do totalitarismo: O Fascismo e o Nazismo. A Segunda Guerra Mundial: Imperialismo: Fases da guerra. A Guerra Fria: Guerra do Vietnã: Guerra da Coreia: Guerra entre Árabes e Judeus. Mudanças nas fronteiras: O fim da União Soviética; A democratização do Leste Europeu: A reunificação da Alemanha. História do Brasil: O mercantilismo e as bases da colonização: O modelo colonizador português; A organização administrativa colonial; A produção acucareira. O Império português em crise e a expansão da conquista colonial: A união Ibérica; O papel da pecuária na expansão territorial; O bandeirantismo. A idade do ouro no Brasil: A corrida do ouro e o povoamento do sudeste; A sociedade mineradora. Apogeu e crise do sistema colonial: A corte portuguesa no Brasil; A Independência do Brasil. Organização do Império Brasileiro: Primeiro Reinado; Organização Sócio-Econômica; Organização Política; Período de Regência; O Segundo Reinado. O advento e a consolidação da República Oligárquica: Propaganda republicana: A consolidação do regime; A Revolução de 1930: fim da República Velha. O Estado Novo. O período entre Ditaduras: A Redemocratização brasileira. O golpe político de 1964: Situação geral do país; Situação econômica pós-64. Redemocratização do país: A Nova República; Diretas Já; Governo Sarney; Governo Collor; Governo Itamar e a eleição de Fernando Henrique Cardoso; A sociedade brasileira na atualidade. A globalização. Focos de tensão e conflitos mundiais.

Referências Bibliográficas

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes*. Formação do Brasil no Atlântico Sul. Séculos XVI e XVII. São Paulo , Companhia das Letras, 2000.

BOULOS, Alfredo Junior, História e Cidadania. Volumes 1,2,3 .São Paulo. Ed.FTD, 2013 CARVALHO, José Murilo de. *Os Bestializados*. O Rio de Janeiro e a República que não foi. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

. A Construção da Ordem: a elite política imperial &Teatro de Sombras: a política imperial. Rio de Janeiro: Ed. da UFRJ/ Relume-Dumará, 1996. COTRIM, Gilberto, História Global Brasil e Geral, Volume único, São Paulo, ed. Saraiva, 2008.

GOMES, Laurentino. 1808. Rio de Janeiro. Planeta, 2007

_____1822 Rio de Janeiro. Nova Fronteira, 2010

__1889 Rio de Janeiro. Globo editora, 2013

HOBSBAWN, Erick. Era dos Extremos: breve século XX. 1914-1991. São Paulo. HOBSBAWM, E. *A Era do Capital*. 1848-1875. 2ª. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

_____. Da Revolução Industrial Inglesa ao imperialismo. Rio de Janeiro: Forense, 1978. MAQUIAVEL, Nicolau.O Príncipe .Sao Paulo,ed.Parma, PELLEGRINI,DIAS,GRINBERG, Marco,Adriana M., Keila, Novo Olhar História, São Paulo, ed.FTD,2013
PIKETTY, Thomas ,O capital no século XXI, Rio de Janeiro, Intríseca, 2014
SCHMIDT, Mario, História Crítica, São Paulo, ed. Nova Geração. 2008

INGLÊS

A prova de Língua Inglesa visa verificar a capacidade de compreensão de texto de nível intermediário, abrangendo o conhecimento de estruturas básicas e específicas da língua inglesa: O candidato deve demonstrar conhecimento de estruturas gramaticais e lexicais, habilidades de inferência pelo contexto, a capacidade de dedução, de análise e de síntese. O conteúdo gramatical inclui: substantivos, adjetivos, pronomes, artigos, sistema verbal, advérbios, preposições, conjunções, ordem das palavras na oração, discurso indireto, orações subordinadas, estruturas comparativas/superlativas e condicionais.

Referências Bibliográficas

- VINCE, M. Intermediate Language Practice. Oxford: Macmillan, 2010 (3rd Edition).
- PALMA, C; CORTIANO, E; RIGONI, F.; GUÉRIOS, F. Keys:volume único ensino médio. São Paulo: Saraiva, 2010.
- TORRES, N. Gramática Prática da Língua Inglesa. São Paulo: Saraiva, 2007.
- Longman Dicionário Escolar. Pearson Education Limited, 2002.

ESPANHOL

A prova de língua espanhola visa a verificar a compreensão, global e detalhada do texto, abrangendo o conhecimento de estruturas básicas e **específicas** da língua espanhola: **conhecimentos** gramaticais e lexicais **básicos** e as habilidades de inferência pelo contexto, a capacidade de dedução, de análise e de síntese.

Os textos versarão sobre os mais variados gêneros discursivos, tais como diálogos, narrativas, relatos, exposições, descrições, histórias em quadrinhos, contos, fábulas, **anúncios publicitários**, cartas ou e-mails, formais e informais, textos de opinião, entrevistas e outros.

- O sistema verbal;
- O advérbio.
- As preposições.
- As conjunções.
- O substantivo (gênero, número e grau).
- O adjetivo.
- Os determinantes (artigos, possessivos e demonstrativos).
- Os pronomes.
- Orações simples e compostas.
- As partículas "lo" e "se".
- Discurso indireto.

Referências Bibliográficas

Gramáticas

ALONSO RAYA, R. et. al. *Gramática básica del estudiante de español.* Madrid: Difusión, 2006.

BOSQUE, I. Nueva Gramática de la lengua española. Madrid: Espasa, 2009.

FANJUL, A. (org.). *Gramática de español paso a paso*: con ejercicios. São Paulo, Moderna, 2005.

GÓMEZ TORREGO, L. Gramática didáctica del español. Madrid: SM, 2011.

MORENO, C. Temas de gramática. Madrid: SGEL, 2001.

MORENO, C.; HERNÁNDEZ, C.; KONDO, C. M. *Gramática español lengua extranjera*. Niveles A2 y B1. Madrid: Anaya, 2007.

MORENO, C.; HERNÁNDEZ, C.; KONDO, C. M. *Gramática*. Colección Anaya ELE. Nivel Medio. Madrid: Anaya, 2010.

MORENO, C.; ERES FERNÁNDEZ, G. *Gramática contrastiva del español para brasileños.* Madrid: SGEL, 2007.

REAL ACADEMIA ESPAÑOLA; ASOCIACIÓN DE ACADEMIAS DE LA LENGUA ESPAÑOLA. *Nueva gramática de la Lengua Española*. Manual. Madrid: Espasa, 2010.

Dicionarios

CLAVE. Diccionario de uso del español actual. Madrid: SM, 1999.

DICCIONARIO SALAMANCA DE LA LENGUA ESPAÑOLA. Madrid: Santillana/Universidad de Salamanca, 1996.

MORENO, F.; MAIA GONZÁLEZ, N. (dirs.). Diccionario Esencial Español-Portugués/Português-Espanhol. Madrid: Arco/Libros, 2006.

REAL ACADEMIA ESPAÑOLA. Diccionario del estudiante. Barcelona: Santillana, 2005.

SEÑAS. Diccionario para la enseñanza de la lengua española para brasileños. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

(a)MIGUEL NOVAIS BORGES, CORONEL BM DIRETOR DE ENSINO

ANEXO "C" TABELA E CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DO TCF

1. Teste de resistência aeróbica - corrida 2.400 metros (sexo masculino e feminino)

1.1 Objetivo:

Medir indiretamente a resistência aeróbica devendo o avaliado percorrer a distância de 2.400 m, no menor tempo possível, conforme tabela.

- 1.2 Recursos humanos e materiais
- 1.2.1 Colaboradores;
- 1.2.2 Cronômetros com precisão de segundos, pista de atletismo tamanho oficial de 400 m, ou local plano demarcado de 400 em 400 metros, apito e material para anotação de dados e resultados.
- 1.3 Procedimentos
- 1.3.1 Serão organizados grupos de avaliados, conforme disponibilidade do terreno ou local de aplicação do teste;
- 1.3.2 O teste iniciará no momento em que o avaliador determinar, devendo comandar o início do teste, (comando "Atenção! Vai! Ou apito"), momento este em que é acionado o cronômetro; e encerrado quando o avaliado concluir o percurso de 2.400 m, sendo então registrado o tempo final do avaliado no teste;
- 1.3.3 Se o teste for aplicado em pista de atletismo serão contadas uma a uma o número de voltas necessárias para completar o percurso de 2.400 m.
- 1.4 Importante
- 1.4.1 Recomenda-se ao avaliado realizar alongamentos e preparação inicial para realização do teste;
- 1.4.2 Após iniciado o teste recomenda-se ao avaliado a manter o mesmo ritmo, frequência de passadas durante todo o percurso, evitando-se chegar na última volta com velocidade, e esforços muito superiores às voltas que vinham sendo realizadas anteriormente;
- 1.4.3 Durante o teste o avaliado poderá andar, ou alterar sua velocidade ou esforço, podendo retornar o esforço no momento que quiser;
- 1.4.4 Não se admitirá ao avaliado parar, descansar durante o teste para depois reiniciar a prova:
- 1.4.5 Após o término do percurso recomenda-se ao avaliado não cessar bruscamente os movimentos, devendo trotar até o retorno de sua frequência cardiorrespiratória às condições de normalidade.
- 1.5 Resultado

Será dado pelo tempo gasto para o avaliado completar o percurso de 2.400 m, sendo o tempo gasto para completar o teste convertido em pontos, conforme tabela.

- 2. Teste de flexão abdominal (sexo masculino e feminino)
- 2.1 Objetivo

Medir indiretamente a força dos grupos musculares que compõem o abdômen, através da realização do maior número possível de flexões abdominais no tempo previsto.

- 2.2 Recursos humanos e materiais
- 2.2.1 Colaboradores:
- 2.2.2 Cronômetro com precisão de segundos, materiais para anotação dos resultados.
- 2.3 Procedimentos
- 2.3.1 O avaliado posiciona-se em decúbito dorsal com o quadril flexionado e joelhos flexionados formando um ângulo de noventa graus (90°), e plantas dos pés apoiadas no solo. Os antebraços são cruzados sobre o tórax, de forma que a mão direita toque o ombro esquerdo e a mão esquerda toque o ombro direito. As mãos devem permanecer em contato com os ombros durante toda a execução dos movimentos, e se durante o teste o avaliado soltá-las não será contada a flexão realizada nessa condição;

- 2.3.2 Os pés (dorso) deverão estar fixos no solo durante toda a execução do teste, podendo ser utilizado um colaborador para este fim. O afastamento entre os pés não deve exceder a largura dos quadris;
- 2.3.3 A posição inicial para o exercício é quando o avaliado estiver com sua coluna vertebral e cabeça totalmente apoiados no solo;
- 2.3.4 O teste é iniciado pelo comando do avaliador "Atenção! Vai!" ou por apito, com o acionamento concomitante do cronômetro, e finalizando com o comando " Pare!" ou por apito final, com o travamento do cronômetro;
- 2.3.5 O avaliado realizará a flexão da coluna até que os cotovelos toquem nos músculos do quadríceps (coxa), retornando a posição inicial, até que as escápulas toquem o solo, contando-se assim um movimento (uma flexão), e se não houver o contato das escápulas com o solo a flexão é considerada incompleta, e não será contada:
- 2.3.6 Será permitido o repouso entre os movimentos, que não será descontado do tempo previsto, sendo computadas apenas as flexões corretas realizadas nesse tempo;
- 2.3.7 O teste será aplicado sobre o solo ou superfície plana.
- 2.4 Importante
- 2.4.1 Recomenda-se ao avaliado realizar alongamentos e preparação inicial para realização do teste.
- 2.5 Resultado

Será dado pelo número de flexões abdominais corretas realizadas no tempo previsto, sendo convertido o número de flexões abdominais em pontos, conforme tabela.

3. Teste de agilidade - shuttle run

3.1 Objetivo

Medir a habilidade de correr com mudança de direção do corpo.

- 3.2 Recursos materiais
- a) Fita adesiva, cronômetro com precisão de até centésimos de segundos e blocos de madeira medindo 5 cm x 5 cm x 10 cm;
- b) Materiais para anotação de resultados.
- 3.3 Procedimentos
- 3.3.1 Para execução da prova o avaliado iniciará o teste na posição de pé, atrás da linha de partida, e ao ser dado o comando para o início do teste, corre em direção aos blocos (distância de 9,14 metros), apanha o 1° bloco (à escolha do avaliado), retornando à linha de partida, colocando-o atrás desta linha em seguida repete o movimento apanhando o 2° bloco, retornando a linha de partida e colocando-o atrás desta;
- 3.3.2 Os blocos não podem ser arremessados a distância, devendo ser colocados no solo com uma das mãos; caso haja arremesso do bloco ao solo o teste será interrompido. O teste poderá ser repetido em segunda e última tentativa.
- 3.3.3 Para o início do teste o avaliador posicionado ao lado do campo de prova de um local que melhor visualize a execução desta, emitirá os seguintes comandos: "Atenção! Vai!" ou comando por apito, com o acionamento concomitante do cronômetro. O fim do teste será quando o avaliado colocar o 2º bloco no solo, após a linha de chegada, quando ocorrerá o travamento do cronômetro;
- 3.3.4 Ao iniciar a movimentação em velocidade, sempre que o avaliado atingir a linha oposta deverá ultrapassar essa linha com um dos pés, se não o fizer será desclassificado do teste. São permitidas duas tentativas para realização do teste devendo haver um intervalo de tempo entre estas;
- 3.3.5 Será registrado o menor tempo em que o avaliado concluir o teste quando ocorrer duas tentativas;
- 3.3.6 A prova será realizada de forma individual, com um avaliado por vez.
- 3.4 Importante

3.4.1 Recomenda-se ao avaliado realizar alongamentos e preparação inicial para ser submetido ao teste, intensificando alongamentos dos grupos musculares dos membros inferiores.

3.5 Resultado

Será dado pelo menor tempo gasto pelo avaliado para completar o percurso, sendo convertido o tempo registrado em pontos, conforme tabela.

4. Teste de força muscular de membros superiores

- 4.1 Barra fixa masculino
- 4.1.1 Objetivo

Medir indiretamente a força muscular de membros superiores.

4.1.2 Recursos materiais

Barra de ferro ou de madeira, caneta e papel para anotação dos resultados.

- 4.1.3 Procedimentos
- 4.1.3.1 A barra deve ser instalada a uma altura tal, que o avaliado, mantendo-se pendurado, com os cotovelos em extensão, não tenha contato dos pés com o solo;
- 4.1.3.2 A posição da pegada é pronada (dorso da mão voltado para o rosto) e a abertura das mãos corresponde à distância biacromial (largura dos ombros);
- 4.1.3.3 Após assumir essa posição, o avaliado deverá elevar o corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, após o que retornará à posição inicial;
- 4.1.3.4 O movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo. Será contado o número de movimentos completados corretamente.
- 4.1.4 Importante
- 4.1.4.1 Os cotovelos deverão estar em extensão total para o início de flexão;
- 4.1.4.2 É permitido repouso entre um movimento e outro, contudo, o avaliado não poderá tocar os pés no solo;
- 4.1.4.3 Não são permitidos movimentos de quadris ou pernas e extensão da coluna cervical como formas de auxiliar na execução da prova.
- 4.1.5 Resultado

Será dado pelo número de repetições corretas realizadas, sendo este número convertido em pontos conforme tabela.

- 4.2 Flexão de braços feminino
- 4.2.1 Objetivo

Medir indiretamente a força muscular dos membros superiores.

- 4.2.2 Recursos materiais
- 4.2.2.1 Solo ou superfície plana;
- 4.2.2.2 Material para anotação de resultados.
- 4.2.3 Procedimentos
- 4.2.3.1 A avaliada se posicionará em seis pontos de apoio de frente para o solo com as mãos apoiadas no solo (ou punhos fechados), braços com cotovelos totalmente estendidos, joelhos (podendo ser utilizada uma proteção) e ponta dos pés apoiadas no solo, tronco totalmente estendido mantendo-se o alinhamento entre os quadris, tronco (dorso) e cabeca:
- 4.2.3.2 Realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, de forma que o tronco deva ir até próximo ao solo sem apoiá-lo voltando à posição inicial, realizando a extensão completa dos cotovelos;
- 4.2.3.3 Durante a execução dos movimentos de flexão dos braços, o tronco manterá o alinhamento entre quadris e cabeça;
- 4.2.3.4 O movimento é repetido tantas vezes quanto possível, no tempo previsto, sendo computadas apenas as flexões executadas corretamente;

- 4.2.3.5 O teste é iniciado pelo comando do avaliador "Atenção! Vai!" ou comando de apito, com o acionamento concomitante do cronômetro, e finalizando com o comando "Pare!" ou comando de apito, com o respectivo travamento do cronômetro;
- 4.2.3.6 Será permitido o repouso entre os movimentos (de flexões de braços), que não será descontado do tempo previsto, sendo computadas apenas as flexões completas e corretas realizadas nesse tempo.
- 4.2.4 Importante
- 4.2.4.1 Recomenda-se à avaliada realizar alongamentos e preparação inicial para ser submetida ao teste.

4.2.5 Resultado

Será dado pelo número de flexões de braços corretas realizadas no tempo previsto, sendo convertido o número de flexões realizadas em pontos, conforme tabela.

TABELA DO TESTE DE CAPACITAÇÃO FÍSICA – TCF

Barra Fixa	Flexão 06 apoios (Repetições em 60")		Abdominal Shuttle Run Resistência aeróbica (Corrida de 2400 metros) segundos)		(Tempo em			Pts
Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	
10	31	46	42	≤09'	'00	≤ 08'37"	≤11'50"	2,5
09	27 a 30	39 a 45	37 a 41	09"01 a	09"50	08'38" a 09'29"	11'51" a 13'01"	2,4
08	24 a 26	35 a 38	33 a 36	09"51 a	10"00	09'30" a 10'20"	13'02" a 14'12"	2,3
07	20 a 23	30 a 34	28 a 32	10"01 a	10"50	10'21" a 11'12	14'13" a 15'23"	2,2
06	17 a 19	25 a 29	24 a 27	10"51 a	11"00	11'13" a 12'04"	15'24" a 16'34"	2,1
05	14 a 16	20 a 24	19 a 23	11"01 a	11"50	12'05" a 12'56"	16'35" a 17'10"	2,0
04	10 a 13	15 a 19	15 a 18	11"51 a	12"00	12'57" a 13'47"	17'11" a 18'21"	1,9
03	07 a 09	11 a 14	10 a 14	12"01 a	12"50	13'48" a 14'39"	18'22" a 19'32"	1,7
02	04 a 06	06 a 10	06 a 09	12"51 a	13"00	14'40" a 15'31"	19'33" a 20'43"	1,5

(a)MIGUEL NOVAIS BORGES, CORONEL BM DIRETOR DE ENSINO

ANEXO "D" MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

Para fins de requerimento de provimento de vagas ao CFO E estou de acordo com a Lei Este e que não me encontro em go não possuo renda de nenhur conforme compressado em cón	BM/2017 – Edital nº 04/2015 tadual nº 13.392, de 07/12/1 ozo de benefício previdencia na natureza, exceto prover	, de//20, declaro que 999, que estou desempregado ário de prestação continuada e niente de seguro desemprego			
conforme comprovado em cópias da documentação prevista neste edital e declaro ainda que a minha situação econômica não me permite pagar o valor de inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de minha família, e que responderei civil e criminalmente pelo teo de minha declaração.					
automaticamente cancelada s	se comprovada, a qualque	er momento, a falsidade das			
declarações aqui prestadas.					
	_ de de	•			
_	Assinatura do Candidato				
1. IDENTIFICAÇÃO DO CAND					
Nome					
CPF	_ Identidade	Inscrição n.:			
Endereço:					
Telefone					
Cidade onde realizou a prova:					
	,de	de			
	Assinatura do Candidato				

(a)MIGUEL NOVAIS BORGES, CORONEL BM DIRETOR DE ENSINO